



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## = MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

**SESSÃO :-** 16ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19ª LEGISLATURA.

**DATA :-** 02 DE JUNHO DE 2025.

**HORÁRIO:-** 19h.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com os artigos 18, inciso II, alínea "j" e 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos demais Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:

**1. Requerimento nº 116/2025**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser informada, de forma detalhada, pelo Sr. Prefeito, sobre o empréstimo recentemente contraído pela municipalidade, na ordem de R\$ 20 milhões de reais.

**2. Requerimento nº 117/2025**, de autoria dos Vereadores Josué Nogueira Marques e Wellington Cândido da Silva Leme, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito da distribuição de camarotes, para Vereadores, na Fasbra-2025.

**3. Requerimento nº 118/2025**, de autoria dos Vereadores Josué Nogueira Marques e Wellington Cândido da Silva Leme, no sentido de serem informados, pelo Sr. Prefeito, sobre a manutenção da Creche II.

**4. Requerimento nº 119/2025**, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito da manutenção de veículos da Prefeitura, que se encontram em oficina.

**5. Requerimento nº 120/2025**, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos, buscando obter, junto ao Sr. Prefeito, o croqui das Ruas 1 e 3 do Bairro Santa Tereza.

**6. Requerimento nº 121/2025**, de autoria do Vereador Edson Luiz de Sousa Lemes e outros, no sentido de serem informados, pelo Sr. Prefeito, sobre serviços prestados pelo Consórcio Três Rios.

**7. Moção de Parabenização nº 7/2025**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, para o médico Edson Junior Rodrigues de Magalhães e a técnica de enfermagem Ruth Maria Bueno, extensiva aos demais profissionais da Saúde do Pronto Atendimento Municipal.

Santa Branca, 30 de maio de 2025.

  
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA



*Ata nº 17. Ata da décima quinta sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Nona Legislatura. Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício "Ajudante Braga", no Salão Nobre "Presidente Tancredo Neves", com endereço na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às dezenove horas e cinco minutos, sob a presidência do Sr. João Batista de Almeida Junior, presentes os Vereadores: Edson Luiz de Sousa Lemes, Iago Ribeiro Moreira Barbosa, Josué Nogueira Marques, Juan Jimenez Jurado Junior, Kalisa do Jota, Ronilhon Richard dos Santos, Wellington Candido da Silva Leme e Francisco de Assis Nunes da Silva, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, auxiliado pelos servidores Hécia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa e Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo, realizou-se a décima quinta sessão ordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive o público presente e os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal, plataforma Youtube e Redes Sociais. A ata da sessão anterior, realizada em 19 de maio do corrente ano, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. A sessão foi suspensa para a entrega de uma Moção de Pesar à família enlutada, propositura anteriormente aprovada por esta Câmara Municipal. A homenagem póstuma foi concluída e a sessão reiniciada com a **Fase do Expediente**, que constou do seguinte: 1. **Veto Total ao Projeto de Lei** (processo nº 468/2025), de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal publicar em suas redes sociais o valor discriminado de investimento em eventos públicos, comunicado pelo Sr. Prefeito através do ofício nº 256/2025/GP. Despacho: "Junte-se ao Processo Respectivo" e "À Procuradora Jurídica Legislativa". 2. **Projeto de Decreto Legislativo** (Processo nº 686/2025), de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, que dispõe sobre a concessão do título de "Cidadã Santabranquense" à Doutora Adriana Vicentin Pezzatti de Carvalho, Juíza de Direito da Comarca de Santa Branca e dá outras providências. 3. **Requerimento nº 111/2025**, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre o transporte escolar na linha Serrote. 4. **Requerimento nº 112/2025**, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito do atendimento do dentista na UBS II - João Garante. 5. **Requerimento nº 113/2025**, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre os concursos nºs. 001/2022, 002/2022 e 001/2023. 6. **Requerimento nº 114/2025**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito das providências que serão adotadas para conter a proliferação de caramujos no Município. 7. **Requerimento nº 115/2025**, de autoria do Vereador Edson Luiz de Sousa Lemes e outros, no sentido de serem informados, pelo Sr. Prefeito, sobre quais as providências foram adotadas com relação a Lei Municipal*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

**Livro nº 54.**

**fls. 64.**

nº 1.822/2024. O Projeto de Decreto Legislativo e os Requerimentos receberam o seguinte Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 26/05/2025”. **8. Indicação nº 294/2025**, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme, no sentido de ser feita manutenção no calçamento da Rua Argemiro Ramos de Siqueira, bairro Jardim Prado. **9. Indicação nº 295/2025**, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques, no sentido de ser realizada manutenção no calçamento do “escadão”, entre as Ruas Nabucodonosor Bueno de Toledo e Padre Álvaro Ruiz, bairro Jardim Olímpia. **10. Indicação nº 296/2025**, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme, no sentido de ser instalado redutor de velocidade na estrada Santa Branca a Guararema, entre o antigo Clube de Pesca e a entrada do bairro Moquetá. **11. Indicação nº 297/2025**, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme, no sentido de ser promovida proteção ao bem estar animal. **12. Indicação nº 298/2025**, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme, no sentido de ser feita capina e limpeza na Rua Nabucodonosor Bueno de Toledo, bairro Jardim Olímpia. **13. Indicação nº 299/2025**, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme, no sentido de ser realizada reforma em lixeira localizada da estrada de acesso ao bairro conhecido como “Toca do Leitão” e colocada placa proibindo depositar entulho no local, sob pena de multa. **14. Indicação nº 300/2025**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser feita manutenção e limpeza na Rua Frederico Osanan, bairro Jardim Olímpia. **15. Indicação nº 301/2025**, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques, no sentido de ser realizada limpeza nas caixas d’água pluviais na Rua Vereador Rubens Gomes de Souza, bairro Chácaras Reunidas Nova Santa Branca, em frente ao nº 7. **16. Indicação nº 302/2025**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, no sentido de ser feita a remoção dos galhos da árvore da Rua Nabucodonosor Bueno de Toledo, bairro Jardim Olímpia, proximidades do nº 20. **17. Indicação nº 303/2025**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, no sentido de ser instalada uma Academia Municipal, para prevenção e saúde dos munícipes. **18. Indicação nº 304/2025**, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques, no sentido de ser feita manutenção no calçamento e capina na Rua Nabucodonosor Bueno de Toledo, bairro Jardim Olímpia. **19. Indicação nº 305/2025**, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques, no sentido de serem instaladas lombadas na Estrada Santa Branca – Guararema, nos dois sentidos, proximidades do nº 3325. As Indicações tiveram o seguinte Despacho: “Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências”. Nada mais para o Expediente, passou-se à **Fase da Ordem do Dia** e o Sr. Presidente alertou a Vereadora e os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento, em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno: **1. Projeto de Decreto Legislativo** (Processo nº 686/2025). Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Ronilhon Richard dos Santos e Kalisa do Jota. Em votação, aprovado por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade. À



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 54.

fls. 65.

*Diretoria Geral para as devidas providências". 2. **Requerimento nº 111/2025.** Em discussão, usaram da palavra o seu autor e o Vereador Ronilhon Richard dos Santos. 3. **Requerimento nº 112/2025.** Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Wellington Cândido da Silva Leme, Francisco de Assis Nunes da Silva e Ronilhon Richard dos Santos. 4. **Requerimento nº 113/2025.** Em discussão, usou da palavra o seu autor. 5. **Requerimento nº 114/2025.** Em discussão, usaram da palavra os Vereadores Ronilhon Richard dos Santos e Edson Luiz de Sousa Lemes. 6. **Requerimento nº 115/2025.** Em discussão, usou da palavra o Vereador Edson Luiz de Sousa Lemes. Colocados em votação, respectivamente, os Requerimentos foram aprovados por unanimidade, recebendo idêntico Despacho: "Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências". As matérias da Ordem do Dia foram todas votadas e a sessão teve continuidade com a **Fase da Explicação Pessoal**, havendo oradores inscritos. O Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva comentou sobre Indicações por ele apresentadas entre outros assuntos. O Vereador Josué Nogueira Marques comentou sobre diversos temas. O Vereador Edson Luiz de Sousa Lemes abordou Indicações de sua autoria, além das comemorações do aniversário da cidade. O Edil Ronilhon Richard dos Santos lembrou das festividades do aniversário da cidade, parabenizando os servidores municipais que se empenharam na realização desses eventos. O Vereador Wellington Cândido da Silva Leme tratou de temas administrativos. A Vereadora Kalisa do Jota fez agradecimentos e parabenizações, dizendo ainda que esteve em Brasília – DF, participando da "Marcha Em Defesa dos Municípios", sendo recebida por Deputados, Deputada, Senador e demais autoridades. O Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa ressaltou as festividades do aniversário da cidade, entre outros assuntos. O Vereador Juan Jimenez Jurado Junior parabenizou a população santabranquense, pelo fato da cidade ter completado 193 anos de existência, além de assuntos diversos. O Presidente, Vereador João Batista de Almeida Junior, fez vários comentários. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou a Vereadora e os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que será realizada no dia 02 de junho de 2025, às 19 horas e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Francisco de Assis Nunes da Silva, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.*

---

Francisco de Assis Nunes da Silva  
Primeiro Secretário

João Batista de Almeida Junior  
Presidente da Câmara

Paulo Sérgio de Oliveira  
Diretor Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

## Estado de São Paulo

**MENSAGEM GP 17/2025**

À Procuradora Jurídica Legislativa  
para emitir parecer.

Santa Branca \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
João Batista de Almeida Junior  
Presidente da Câmara

Santa Branca, 27 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dos nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 17/2025, de 27 de maio de 2025, cuja ementa “dispõe sobre a criação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, altera a Lei Complementar nº 141, de 30 de março de 2023, e dá outras providências”.

Em comprometimento e valorização da política pública de assistência social, da garantia dos direitos sociais, encaminho este projeto que cria o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. O CREAS é uma unidade pública estatal que oferece serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Sua criação é um passo fundamental para a implementação efetiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em qualquer município, independentemente de seu porte. Apesar de seu pequeno porte, Santa Branca também enfrenta questões complexas relacionadas à vulnerabilidade social e violações de direitos. Problemas como violência doméstica, abuso infantil, exploração sexual, trabalho infantil, discriminação e abandono de idosos não são exclusivos de grandes centros urbanos. Portanto, é imprescindível a existência de um CREAS que possa: i) oferecer atendimento especializado para resolver situações de violação de direitos; ii) atuar preventivamente para evitar a recorrência dessas situações; e, iii) prover suporte e orientação contínuos a indivíduos e famílias em vulnerabilidade. Diante da importância do equipamento, ainda que a transferência de recurso estabelecida pelo Sistema Único de Assistência Social e a Lei Orgânica da Assistência Social não habilite Santa Branca ao financiamento do equipamento, esta Gestão entende que é perfeitamente possível o orçamento municipal arcar com as despesas de tal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

## Estado de São Paulo

O CREAS segue as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme preconizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. A criação do CREAS é respaldada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que enfatizam a importância da assistência social na garantia dos direitos dos cidadãos.

A instalação do equipamento traz diversos benefícios para o município, incluindo:

- **Proteção e Defesa de Direitos:** O CREAS atua diretamente na proteção e defesa dos direitos dos cidadãos, oferecendo apoio jurídico, psicológico e social.
- **Redução da Vulnerabilidade Social:** Com a assistência especializada, há uma diminuição significativa na reincidência de situações de vulnerabilidade e violência.
- **Fortalecimento das Políticas Públicas:** A criação do CREAS integra e fortalece as políticas de assistência social do município, promovendo uma rede de proteção social mais eficiente.
- **Capacitação de Profissionais:** A presença do CREAS no município garante a capacitação contínua de profissionais da área de assistência social, melhorando a qualidade do atendimento prestado.
- **Apoio às Famílias:** Famílias em situações de crise ou conflito recebem orientação e suporte para superarem seus desafios, promovendo a reconstrução de laços e a harmonia familiar.

Vale ressaltar que os profissionais que irão compor a equipe mínima do futuro equipamento, com exceção do Advogado, já compõem o quadro da assistência social do município.

Este projeto é resultado de uma grande transformação pela qual passou a política de assistência em nosso município. Mais investimento, mais profissionais, maior capacidade estatal resume o que está Gestão endereçou à rede de garantias de direitos humanos em nossa cidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

## Estado de São Paulo

Com grande alegria, justificado, nestes termos, encaminhamos o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme ampara o art. 48 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a importância da ação.

Na oportunidade, renovo à Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**

**Prefeito Municipal**

Anexos: (1) Projeto de Lei Complementar;  
(2) estudo de impacto orçamentário-financeiro;  
(3) declaração do ordenador de despesa;  
(3) comprovação de que o respectivo programa social já está autorizado em lei (PPA, LDO e na LOA).

A Sua Excelência o Senhor  
**JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca  
Santa Branca / SP

Projeto de Lei Complementar nº. 04

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL	
Proc. Nº. <u>784</u>	15210
★ 27 MAI 2025 ★	
<u>Corleone</u>	14219
Funcionário	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

## Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, altera a Lei Complementar nº 141, de 30 de março de 2023, e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica criado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingências, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

Parágrafo único. O CREAS deverá promover a integração de esforços, recursos e meios para fortalecer as ações comunitárias envolvendo um conjunto de profissionais e metodologias de trabalho para apoio e acompanhamento coletivo e individualizado especializado, no âmbito de sua atuação.

**Art. 2º.** O CREAS se constitui em uma unidade pública municipal de prestação de serviços especializados e continuados, que compõe a rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social — SUAS e de Pequeno Porte, possuindo interface com as demais políticas públicas.

**Art. 3º.** O CREAS realizará as seguintes ações:

- a) Referenciamento e encaminhamento de situações de violação de direitos, vitimizações e agressões à Mulher, Idoso, Crianças e Adolescentes aos órgãos competentes;
- b) Acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidades de indivíduos e famílias;
- c) Produção de materiais educativos como suporte aos serviços;
- d) Realização de cursos de capacitação para equipes multiprofissionais;
- e) Acompanhamento e controle da efetividade dos encaminhamentos realizados;
- f) Realização de visitas domiciliares, inclusive com busca ativa;
- g) Atendimento sócio-familiar;
- h) Atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

## Estado de São Paulo

inclusive com orientação jurídico-social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais e coletivos;

i) Monitoramento da presença do trabalho infantil e das diversas formas de negligência, abuso e exploração, mediante abordagem de agentes institucionais em vias públicas e locais identificados pela existência de situações de risco;

j) Orientação e encaminhamentos para a rede sócio assistencial e de serviços especializados, garantindo a análise e atendimento de requisições de órgãos do Poder Judiciário e do Conselho Tutelar.

**Art. 4º.** Constituem serviços do CREAS:

I - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

II - Serviço Especializado em Abordagem Social;

III - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

IV - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

V - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Parágrafo Único. Ficam incluídos todos os serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial - PSE no CREAS, que, porventura, venham a ser implantados e vinculados nacionalmente ao CREAS estabelecido pelo Sistema Único de Assistência Social.

**Art. 5º.** A estrutura funcional do CREAS, para compor a equipe mínima referenciada pelo MDS e a NOB-RH, será constituída pelos seguintes cargos: 1 (um) Coordenador, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Psicólogo, 01 (um) Advogado e 01 (um) Auxiliar Administrativo

Parágrafo único - Para implementar a estrutura da equipe funcional prevista no caput deste artigo, a Administração Pública Municipal prioritariamente deverá redistribuir os servidores já integrantes do quadro de pessoal permanente do Município, com habilitação profissional compatível, designando-os para desempenharem suas funções no CREAS, em conformidade com a carga horária e atribuições e, em qualquer hipótese com manutenção dos vencimentos do cargo de origem.

**Art. 6º.** O Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) com formação em nível superior, terá as seguintes atribuições: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu(s) serviço(s), quando for o caso;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

### Estado de São Paulo

Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS; Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar a oferta e o acompanhamento do(s) serviço(s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS; Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

**Art. 7º.** Fica criado e integrado ao Quadro de Servidores do Município de Santa Branca, o emprego público de Advogado do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., Referência "FE-A2", remuneração no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a abertura de 01 (uma) vaga e carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com formação em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil, a ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

## Estado de São Paulo

preenchida através de Concurso Público.

Parágrafo Primeiro - As atribuições do emprego público de que trata o caput deste artigo, são as seguintes: Atuar no serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, como advogado, acompanhando o atendimento de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos, que estejam sendo acompanhadas pelo CREAS; trabalhar em equipe interdisciplinar, realizando o acolhimento, o acompanhamento especializado e a oferta de informações e orientações jurídicas para as pessoas referenciadas no serviço socioassistencial; realizar visitas domiciliares de pessoas e famílias acompanhadas pela equipe técnica interdisciplinar do CREAS, quando necessário a promover o encaminhamento das pessoas para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos; orientar juridicamente os demais técnicos da equipe interdisciplinar do CREAS durante o acompanhamento das pessoas em situação de violação de direitos; fazer a alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas no CREAS; participar e promover atividades de capacitação e formação continuada, reuniões, estudos de caso, avaliação de resultados atingidos, contribuir no planejamento das ações a serem desenvolvidas na definição de fluxos de trabalho e na instituição da rotina de atendimento e de acompanhamento dos usuários do CREAS; comparecer, sempre que necessário, nos demais órgãos e entidades da rede socioassistencial, de saúde, de educação, Delegacias de Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário, para reunir informações e realizar o acompanhamento dos casos que estejam sendo tratados no âmbito do CREAS; realizar as demais atividades que estejam associadas às funções do CREAS.

Parágrafo Segundo - O(a) Advogado(a) do CREAS não poderá, em hipótese alguma, exercer representação processual no âmbito judicial ou administrativo aos beneficiários do CREAS, bem como lhe é vedado representar o Ente Público na qualidade de procurador constituído.

Parágrafo Terceiro - O cargo de Advogado(a) do CREAS não se confunde com o cargo de Procurador do Município, criado pela Lei Municipal n.º 1536, de 24 de outubro de 2014, não fazendo jus às garantias específicas da carreira.

**Art. 8º.** As atribuições do assistente social e do psicólogo são as seguintes: acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

## Estado de São Paulo

acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

**Art. 9º.** As atribuições do auxiliar administrativo são as seguintes: Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade; Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários; Agendamentos, contatos telefônicos; Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede; Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

**Art. 10.** A despesa desta lei correrá por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 11.** Fica alterado o art. 14 da Lei Complementar nº 141, de de 30 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. ....

c) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

.....” (NR).

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 27 de maio de 2025.

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**

**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA  
ESTADO DE SÃO PAULO

IMPACTO 008/2025  
Criação cargo de Advogado - Impacto 9

I- DEMONSTRATIVO DE IMPACTO SOBRE O ÍNDICE DAS DESPESAS COM PESSOAL - Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 169 da Constituição Federal

1- Demonstração analítica do impacto

Cargo	Salário base	Quantidade	Total
Advogado	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>

2- Impacto do cargo criado

Despesa pessoal	Impacto valor mensal	Impacto no exercício		
		2025**	2026	2027
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Crescimento vegetativo (1,98%)	R\$ 49,50	R\$ 346,50	R\$ 594,00	R\$ 594,00
13º Salário	R\$ 208,33	R\$ 1.458,33	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
1/3 Férias	R\$ 69,44	R\$ 486,11	R\$ 833,33	R\$ 833,33
Obrigações Patronais*	R\$ 604,75	R\$ 4.233,28	R\$ 8.614,15	R\$ 9.971,24
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.432,03</b>	<b>R\$ 24.024,23</b>	<b>R\$ 42.541,48</b>	<b>R\$ 43.898,58</b>

\* Foram considerados 13,39% de INSS (2025), 16% (2026) e 20% (2027) e 8% de FGTS

\*\*Início em 1º/5/2025

3- Impacto após compensação

Não há compensações

4- Impacto no índice de gastos com pessoal

1º Quadrimestre de 2025 - TCE	Valor	Índice
Gasto com pessoal após deduções	R\$ 33.194.835,33	
Receita Corrente Líquida	R\$ 83.823.531,29	39,60%
Impactos anteriores até a data atual	R\$ 5.652.268,48	6,74%
Impacto da criação	R\$ 24.024,23	0,03%
<b>Índice após o impacto</b>	<b>R\$ 38.871.128,04</b>	<b>46,37%</b>

II - DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

5- Impacto sobre o orçamento por exercício

	Despesa fixada por exercício		
	2025	2026	2027
	R\$ 80.207.620,49	R\$ 82.613.849,10	R\$ 85.092.264,10
Impacto da despesa criada	R\$ 24.024,23	R\$ 42.541,48	R\$ 43.898,58
Índice	0,03%	0,05%	0,05%

6- Impacto sobre o orçamento

Gasto com pessoal após deduções	R\$ 32.325.823,33
Impactos anteriores até a data atual	R\$ 5.671.579,24
Impacto da criação	R\$ 24.024,23
Despesas não computadas	R\$ 1.835.883,36
Projeção de pagamento de férias referente a janeiro do próximo exercício aos professores	R\$ 1.200.000,00
<b>Projeção de gastos para 2025</b>	<b>R\$ 41.057.310,16</b>
Dotação estimada antes da RGA	R\$ 41.273.823,41
Saldo suficiente em	R\$ 216.513,25

Salientamos que o presente impacto demonstrado neste estudo não caracteriza autorização para as contratações objeto deste. Tal estudo, visa apoiar a tomada de decisão do gestor da pasta solicitante, Senhor Secretário de Finanças e Excelentíssimo Senhor Prefeito.

A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO**

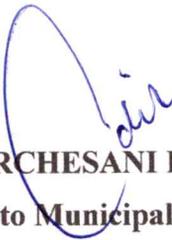
**DECLARAÇÃO**

**Adriano Marchesani Levorin, Prefeito  
Municipal de Santa Branca, do Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do artigo 17, bem como inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer, tem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e não afetará as Metas de Resultado Fiscal definidos na LDO.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Santa Branca, em 27 de maio de 2025.

  
**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**  
**Prefeito Municipal**



Número	Ficha	Fonte de Recurso	Recurso	Aplicação	Conta	Elemento de Despesa	Prejuízo	Alterações	Pré-Empenhado	Movimento		Disponível	
										Empenhado	Saldo		
534		95 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores	2660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.0043 - FNAS - Apoio Financeiro ao Bico do PSEPC	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
535		95 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores	2660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.0043 - FNAS - Apoio Financeiro ao Bico do PSEPC	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente		0,00	6.557,16	0,00	0,00	6.557,16	0,00	
							<b>180.200,00</b>	<b>45.403,24</b>	<b>0,00</b>	<b>54.176,06</b>	<b>171.427,18</b>	<b>0,00</b>	<b>171.427,18</b>
<b>Funcional Programática-Funcional Programática : 08.243.0003.2506 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ</b>													
304.01 - Tesouro			1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	510.0000 - Assistência Social - Geral	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
305.01 - Tesouro			1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	510.0000 - Assistência Social - Geral	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
306.01 - Tesouro			1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	510.0000 - Assistência Social - Geral	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
307.01 - Tesouro			1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	510.0000 - Assistência Social - Geral	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores			2660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.0042 - FNAS - Programa Primeira Infância no SUS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		0,00	22.554,45	0,00	0,00	22.554,45	0,00	22.554,45
							<b>46.200,00</b>	<b>22.554,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.754,45</b>	<b>0,00</b>	<b>68.754,45</b>
<b>Funcional Programática-Funcional Programática : 08.243.0003.2519 - AÇÕES DO PROJETO BATUCANDO</b>													
308.01 - Tesouro			1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	510.0000 - Assistência Social - Geral	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		176.400,00	24.005,00	0,00	200.400,00	0,00	0,00	0,00
309.02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados			1661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	500.0036 - FEAS - Proteção Social Básica	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.115,00	0,00	0,00	10.115,00	0,00	0,00	0,00
							<b>186.515,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.515,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Funcional Programática-Funcional Programática : 08.244.0003.1524 - IMPLEMENTAÇÃO DO CREAS</b>													
310.01 - Tesouro			1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	510.0000 - Assistência Social - Geral	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
311.01 - Tesouro			1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	510.0000 - Assistência Social - Geral	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
312.01 - Tesouro			1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	510.0000 - Assistência Social - Geral	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
314.01 - Tesouro			1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	510.0000 - Assistência Social - Geral	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente		40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados			1661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	500.0038 - FEAS - Proteção Social Especial - Média Complexidade	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
							<b>133.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>133.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>133.000,00</b>
<b>Funcional Programática-Funcional Programática : 08.244.0003.1598 - Instituto Santa Branca de Desenvolvimento Sustentável - Projeto Jovens Conectados: Aprendizado com a</b>													
315 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal			1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	110.0000 - Geral	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
							<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Funcional Programática-Funcional Programática : 08.244.0003.2024 - MANUTENÇÃO DO CRAS</b>													
316.01 - Tesouro			1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	510.0000 - Assistência Social - Geral	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		20.000,00	-69,40	0,00	5.677,27	13.630,23	0,00	13.630,23
320.01 - Tesouro			1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	510.0000 - Assistência Social - Geral	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
322.01 - Tesouro			1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	510.0000 - Assistência Social - Geral	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		25.000,00	-23.307,60	0,00	1.634,80	57,60	0,00	57,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

## GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM GP Nº 18/2025

Santa Branca 30 de maio de 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar sessão visando a apreciação do incluso Projeto de Lei nº 18/2025, de 30 de maio 2025, cuja ementa é a seguinte: “Autoriza o Poder Executivo a ceder, a título gratuito e por prazo indeterminado, um veículo da frota municipal à Polícia Civil do Estado de São Paulo, Delegacia de Polícia de Santa Branca, e dá outras providências.”.

A presente medida visa atender interesse público relevante, promovendo ações conjuntas de segurança pública e melhoria das condições operacionais da Polícia Civil, que atua diretamente na preservação da ordem, na investigação criminal e na proteção dos munícipes.

A cessão é fundamentada nos princípios da cooperação federativa (art. 6º, inciso XV, e art. 7º da Lei Orgânica) e no disposto nos incisos V e VII do art. 11 da Lei Orgânica Municipal, que exigem autorização legislativa para concessão administrativa de uso de bens municipais.

Diante da importância da proposta, conto com o apoio dos nobres Edis para a sua aprovação, manifestamos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**

**Prefeito Municipal**

À Procuradora Jurídica Legislativa  
para emitir parecer.

Santa Branca \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*João Batista de Almeida Junior*  
Presidente da Câmara

Projeto nº. 26



- Anexos:** (1) Projeto de Lei.  
(2) Termo de cessão de uso

A Sua Excelência o Senhor  
**JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca  
Santa Branca / SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº 18, DE 27 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a ceder, a título gratuito e por prazo indeterminado, um veículo da frota municipal à Polícia Civil do Estado de São Paulo, Delegacia de Polícia de Santa Branca, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito e por prazo indeterminado, um veículo pertencente à frota municipal à Polícia Civil do Estado de São Paulo, para uso exclusivo da Delegacia de Polícia de Santa Branca, nos termos deste artigo.

**§1º** A cessão será formalizada mediante Termo de Cessão de Uso (anexo I), observadas as condições estabelecidas no instrumento e a legislação aplicável.

**Art. 2º** O veículo será utilizado exclusivamente para atividades administrativas e operacionais da Delegacia de Polícia de Santa Branca, vedado seu uso para fins particulares ou fora da finalidade pública.

**Art. 3º** A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, por decisão unilateral do Poder Executivo, devidamente justificada, ou no caso de desvio de finalidade, inatividade do uso ou interesse público superveniente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 30 de maio de 2025.

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I

#### MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Pelo presente instrumento,** o MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº [●], com sede administrativa à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, Santa Branca-SP, CEP 12.380-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Marchesani Levorin, doravante denominado CEDENTE, com fundamento no artigo 60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, vinculada à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº [...], com sede na [endereço], neste ato representada pelo Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Santa Branca, doravante denominada CESSIONÁRIA, têm justo e acordado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a cessão gratuita de uso, por prazo indeterminado, de 01 (um) veículo automotor pertencente à frota municipal, de propriedade do CEDENTE, conforme especificações abaixo:

- Marca/Modelo: [●]
- Placa: [●]
- Renavam: [●]
- Ano de fabricação/modelo: [●]

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

O veículo ora cedido destina-se exclusivamente ao uso nas atividades operacionais e administrativas da Polícia Civil, em especial à Delegacia de Polícia de Santa Branca, visando reforçar a segurança pública local, em conformidade com o interesse público municipal.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

- I – Utilizar o veículo única e exclusivamente para os fins definidos na cláusula anterior;
- II – Responsabilizar-se pela guarda, zelo, manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo despesas com combustível, seguro e conservação;
- III – Não transferir a terceiros, a qualquer título, o uso do bem ora cedido;
- IV – Restituir o veículo ao CEDENTE, em perfeito estado de conservação, excetuado o desgaste natural pelo uso regular, sempre que solicitado ou ao término da cessão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

## GABINETE DO PREFEITO

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A cessão vigorará por prazo indeterminado, podendo ser denunciada por qualquer das partes mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou de forma imediata no caso de desvio de finalidade, descumprimento das cláusulas ou por interesse público devidamente justificado.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Compete ao CEDENTE, por meio de seus órgãos competentes, a fiscalização quanto ao uso adequado do bem cedido, podendo, inclusive, realizar vistorias periódicas.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A presente cessão não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie entre as partes.  
II – As partes elegem o foro da Comarca de Santa Branca/SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Branca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**

**Prefeito Municipal**

**CEDENTE**

**Delegado de Polícia  
CESSIONÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome completo:**

**Nome completo:**

**CPF:**

**CPF:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Requerimento Nº 116/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

A Vereadora **Kalisa do Jota**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado o presente requerimento à Prefeitura Municipal de Santa Branca, solicitando esclarecimentos detalhados acerca do empréstimo recentemente contraído pela municipalidade, na ordem de R\$ 20 milhões de reais.

### JUSTIFICATIVA:

Considerando a relevância do referido empréstimo para as finanças públicas municipais e seu impacto direto nas contas e na execução de políticas públicas, é fundamental que o Poder Legislativo e a população tenham acesso a informações claras, transparentes e completas sobre as condições, destinação e cronograma de execução dos recursos obtidos.

Nesse sentido, apresento os seguintes questionamentos:

1. Em que data o valor do empréstimo foi efetivamente creditado na conta da Prefeitura de Santa Branca?
2. Qual a taxa de juros pactuada no contrato de amortização do referido empréstimo?
3. Qual o prazo total de pagamento do empréstimo, com indicação do ano de início e de término das parcelas?
4. Haverá carência inicial para o início do pagamento? Se sim, de quanto tempo?



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

5. De quais fontes orçamentárias sairão os recursos para o pagamento das parcelas do empréstimo (ex: arrecadação própria, transferências federais, repasses estaduais etc.)?
6. Quais obras ou projetos serão financiados com os recursos provenientes do empréstimo?
7. Para cada obra ou projeto mencionado, já existe projeto técnico aprovado? Em caso afirmativo, favor anexar cópia ou indicar onde pode ser consultado.
8. Haverá processo licitatório para a execução das obras? Se sim, qual a modalidade e a previsão de data para sua abertura?
9. Qual o cronograma previsto para início e conclusão de cada obra ou projeto financiado com o empréstimo?
10. A Prefeitura disponibilizará alguma ferramenta pública de acompanhamento da execução dos projetos, como um portal de transparência específico ou relatórios periódicos?

Essas informações são indispensáveis para o exercício da função fiscalizadora do Legislativo, bem como para garantir que os recursos públicos sejam utilizados com responsabilidade, eficácia e em benefício da população santa-branquense.

Diante do exposto, aguarda-se a resposta dos órgãos competentes dentro do prazo regimental.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO  
Data: 29/05/2025 13:55:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Kalisa do Jota**

**VEREADORA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Requerimento Nº 117/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

**Josué Nogueira Marques e Wellington Cândido da Silva Leme**, vereadores infra-assinados, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, no prazo legal, preste as seguintes **informações formais e detalhadas** a respeito da concessão de camarotes para a ExpoFasbra 2025:

1. Quais os critérios adotados pela Administração Municipal para a concessão de camarotes durante a ExpoFasbra 2025?
2. Por qual motivo somente 7 (sete) vereadores receberam camarotes, enviados pelo Chefe do Poder Executivo ao Presidente da Câmara, excluindo os demais parlamentares, todos igualmente eleitos e em exercício de mandato, sendo, portanto, agentes políticos em condições similares?
3. A Administração reconhece que, ao fazer distinção entre vereadores para a concessão de camarotes, pode ter havido possível violação ao princípio constitucional da impessoalidade, conforme previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal?
4. Houve algum ato formal ou documento público que registre a concessão e os critérios utilizados? Em caso positivo, que seja encaminhada cópia dos respectivos documentos.
5. O Município tem intenção de rever essa prática e garantir tratamento isonômico a todos os vereadores em futuras edições da ExpoFasbra ou eventos similares?

### **Justificativa:**

Este requerimento se fundamenta no princípio da impessoalidade, que rege a Administração Pública e busca evitar favorecimentos indevidos entre agentes públicos. Embora não haja obrigação legal para a concessão de camarotes, uma vez que a Administração opta por fazê-lo, deve adotar



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

critérios objetivos, transparentes e equânimes, especialmente ao tratar com representantes eleitos pelo povo. A seletividade na concessão pode configurar afronta à moralidade administrativa e ferir a relação institucional entre os Poderes Executivo e Legislativo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Maio de 2025**

**Josué Nogueira Marques**

**Wellington Candido da Silva Leme**

**VEREADORES**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Requerimento Nº 118/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

**Josué Nogueira Marques e Wellington Candido da Silva Leme**, vereadores infra assinados, nos termos regimentais e após ouvido o Plenário, requerem que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por meio da Secretaria Municipal de Educação ou do setor competente, preste as seguintes **informações e providências relativas à estrutura e funcionamento da Creche Municipal II**:

1. Qual o motivo da **ausência de água quente** para a higiene das crianças, sendo informado que o sistema utilizado é de **aquecimento solar**, atualmente **sem funcionamento**?
2. Há previsão de **manutenção ou substituição do sistema de aquecimento solar**? Em caso afirmativo, qual o **prazo estimado para a solução**?
3. Por que as salas de aula **não possuem cortinas adequadas**, sendo utilizado material **improvisado pelos próprios professores** para amenizar a intensa exposição solar?
4. Existe algum **plano para instalação de cortinas adequadas** que garantam conforto térmico e visual às crianças?
5. Qual a justificativa para a **ausência de lactário**, estrutura essencial para o preparo e manipulação segura dos alimentos para bebês?
6. Há diversas **lâmpadas sem funcionamento nas dependências da creche**, comprometendo a iluminação. Qual a previsão para sua substituição?
7. O **banco de areia encontra-se desativado**, sob a justificativa de que o material não é propício para o uso infantil. Há previsão de substituição ou revitalização do espaço?
8. O **piso do corredor da unidade está soltando**, oferecendo risco de queda e acidentes às crianças e servidores. Há previsão de reparo?



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

9. Por qual motivo não tem porta de acesso individual para a sala de higienização, obrigando a passagem pela sala de aula. Interrompendo os professores e tirando a atenção das crianças.

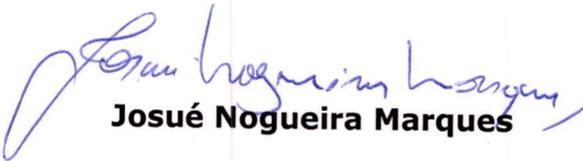
## **Requeremos, ainda, que seja encaminhado a esta Casa de Leis:**

- **Relatório completo** dos serviços de manutenção e infraestrutura que serão executados na Creche II;
- **Prazos estimados** para o início e conclusão de cada serviço;
- Indicação da empresa ou setor responsável pela execução das melhorias.

## **Justificativa:**

A presente solicitação visa garantir a segurança, saúde e bem-estar das crianças atendidas na Creche II, bem como melhores condições de trabalho aos profissionais da educação. A precariedade estrutural relatada por servidores e pais expõe as crianças a riscos físicos e sanitários, o que **fere diretamente o dever constitucional do Poder Executivo de zelar pela proteção integral da infância**. Além disso, a manutenção periódica e preventiva dos equipamentos e instalações públicas é dever básico da Administração.

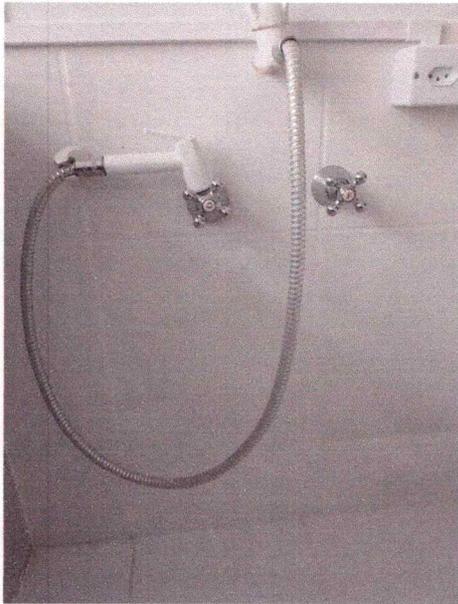
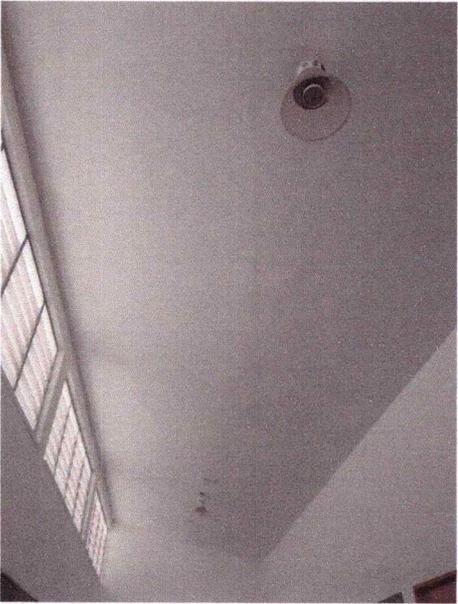
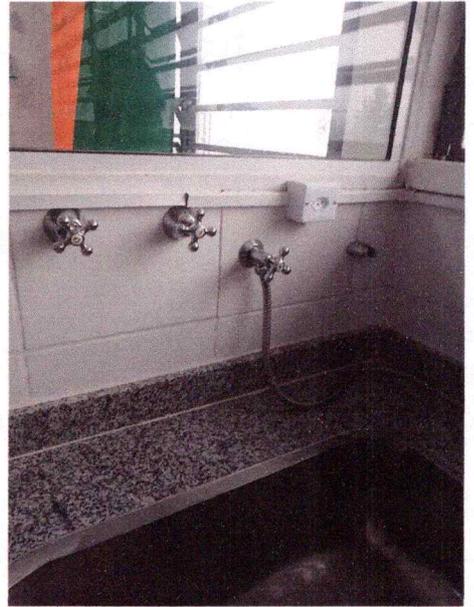
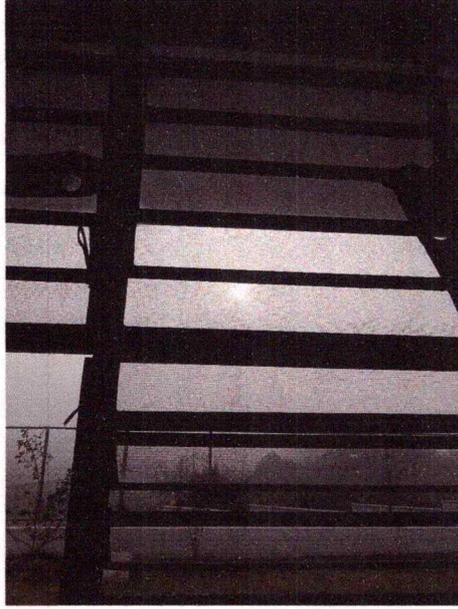
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Maio de 2025**

  
**Josué Nogueira Marques**

  
**Wellington Candido da Silva Leme**

**VEREADORES**







# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

**Requerimento Nº 119/2025**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

**Ronilhon Richard dos Santos**, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER**, que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que preste as seguintes informações acerca da manutenção dos veículos que se encontram na Oficina Mecânica Zelo Soluções Automotivas, na cidade de São José dos Campos:

- A) Quais veículos estão nessa oficina mecânica para manutenção?
- B) Em qual data cada veículo foi encaminhado?
- C) Qual o problema apresentado em cada veículo, encaminhar relação detalhada das condições de cada veículo?
- D) Por qual motivo até a presente data não foram realizadas as devidas manutenções nesses veículos?

**Justificativa:**

É dever do Poder Executivo zelar pelo bom funcionamento e conservação dos bens públicos, em especial os veículos que são utilizados diariamente em serviços essenciais à população, como saúde, transporte, assistência social, obras e demais áreas.

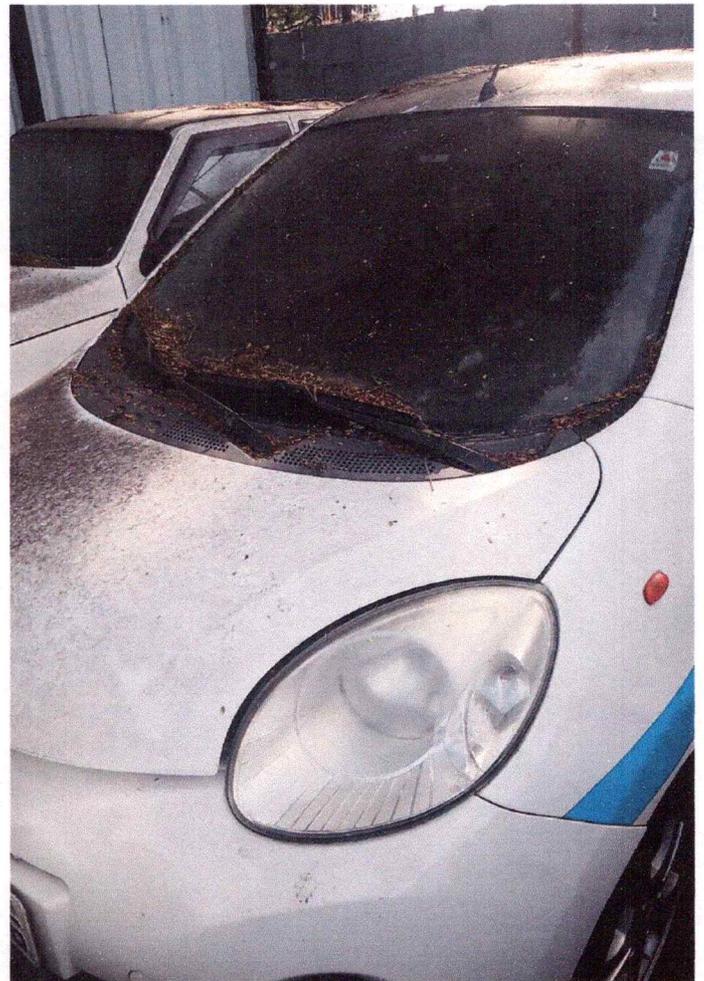
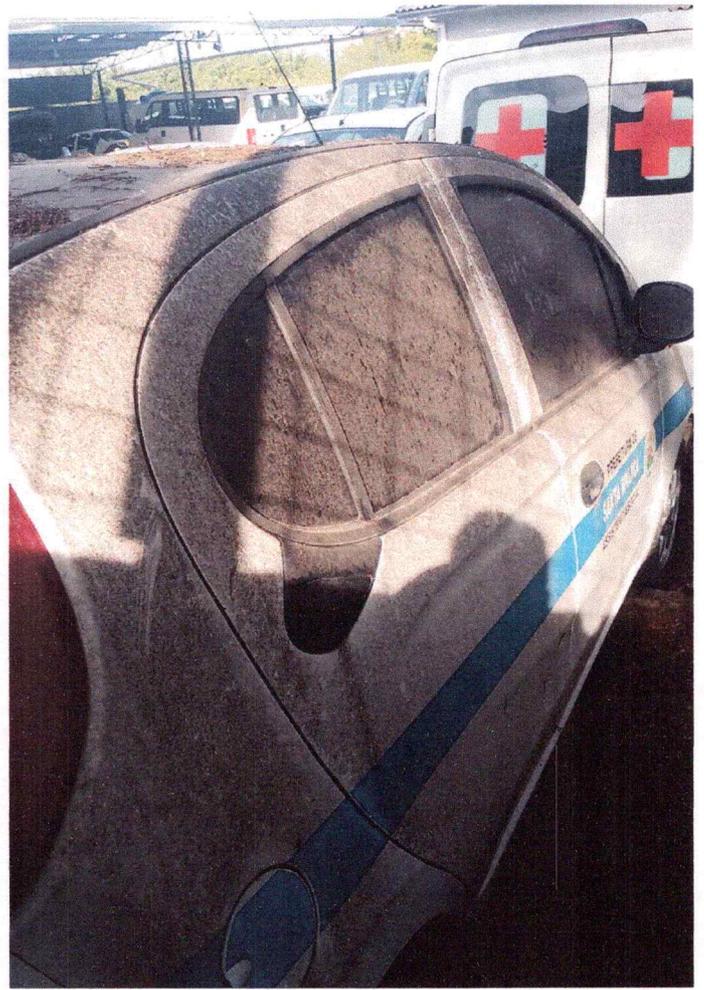
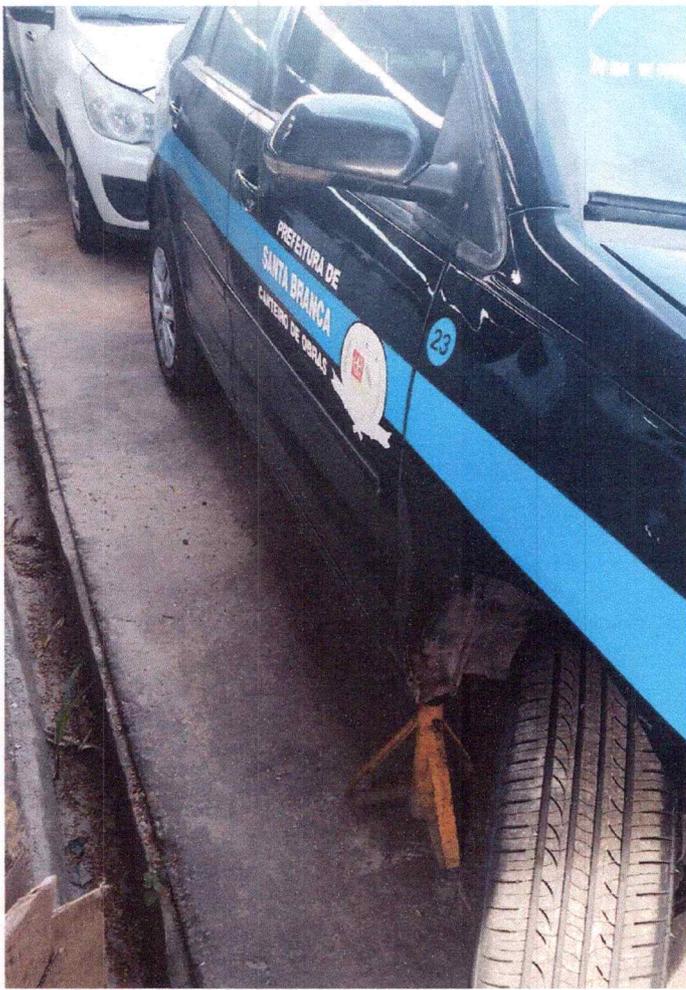
No entanto, constatamos com preocupação que diversos veículos municipais encontram-se **abandonados ou paralisados nessa oficina mecânica**, sem a devida manutenção, como demonstram as **fotos em anexo**. Tal situação compromete diretamente a eficiência dos serviços públicos, impedindo que os veículos cumpram sua função em benefício da coletividade.

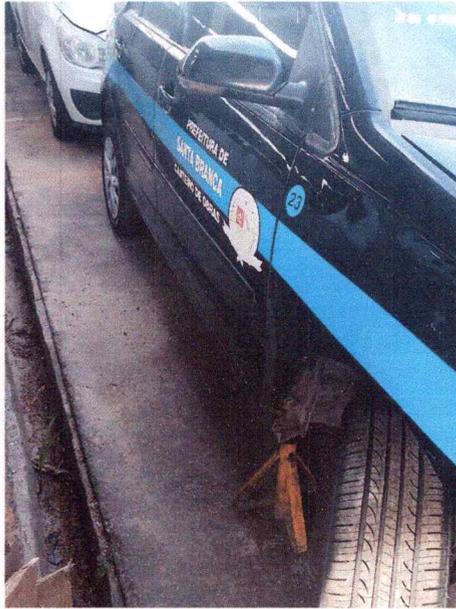
Diante disso, **apelamos ao Poder Executivo para que adote medidas imediatas** visando a regularização da manutenção e reparo desses veículos, de forma **rápida, eficiente e responsável**, garantindo que o patrimônio público seja devidamente utilizado e que os cidadãos não sejam prejudicados pela inoperância dos serviços.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 30 de Maio de 2025**

  
**Ronilhon Richard dos Santos**

**VEREADOR**







# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Requerimento Nº 120/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

**Ronilhon Richard dos Santos**, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER**, que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que forneça croqui das Ruas 1 e 3 do Bairro Chácaras Santa Branca, popularmente conhecido como Bairro Santa Tereza.

Requer, ainda, seja informado se nessas ruas existe algum lote de propriedade do município.

### Justificativa:

O presente requerimento tem como objetivo possibilitar a análise técnica e visual por parte deste Vereador, em conjunto com os moradores do local, visando identificar necessidades e buscar melhorias para o referido bairro, especialmente no que se refere à infraestrutura urbana.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 30 de Maio de 2025**

**Ronilhon Richard dos Santos**  
**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Requerimento Nº 121/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

**Edson Luiz de Sousa Lemes, Francisco de Assis Nunes da Silva, Iago Ribeiro Moreira Barbosa, Juan Jimenez Jurado Junior e Ronilhon Richard dos Santos**, Vereadores e Membros das Comissões Permanentes que este subscrevem, nos termos regimentais, REQUEREM, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por meio do setor competente, encaminhe a esta Casa Legislativa:

1. **Relação detalhada dos serviços prestados pelo Consórcio Intermunicipal 3 Rios** durante os exercícios de **2024 e 2025** (até a presente data);
2. **Valores totais repassados** ao referido consórcio no mesmo período.

### JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente requerimento com base no princípio constitucional da **fiscalização dos atos do Poder Executivo** por parte do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 31 da Constituição Federal. Considerando o contrato vigente celebrado entre o Município e o Consórcio 3 Rios, é dever dos vereadores acompanhar e avaliar a correta aplicação dos recursos públicos, garantindo que **o dinheiro do contribuinte seja utilizado de forma eficiente e em benefício da população**.

Sendo assim, solicitamos especial atenção e agilidade no atendimento deste requerimento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 30 de Maio de 2025**

**Edson Luiz de Sousa Lemes**

**Francisco de Assis Nunes da Silva**

**Iago Ribeiro Moreira Barbosa**

**Juan Jimenez Jurado Junior**

**Ronilhon Richard dos Santos**

**VEREADORES E MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Moções Nº 7/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

**KALISA DO JOTA**, Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer que seja consignada em nossos trabalhos, uma **MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO**, ao Médico Clínico Geral, Édson Junior Rodrigues de Magalhães e à Técnica de Enfermagem Ruth Maria Bueno, estendendo o reconhecimento a todos os profissionais de saúde que atuam no Pronto Atendimento Municipal, pelo excelente atendimento prestado à população, com ciência aos homenageados, ao Exmo. Sr. Prefeito e à Secretaria Municipal da Saúde.

É digno de destaque o empenho e a dedicação com que esses profissionais exercem suas funções, oferecendo um atendimento humanizado, priorizando a saúde, o bem-estar e a dignidade dos pacientes. A atuação desses profissionais tem sido marcada pelo compromisso com a melhoria contínua da prestação dos serviços públicos de saúde, o que contribui diretamente para uma sociedade mais justa e acolhedora.

A população merece ser atendida com respeito e humanidade, e é justamente esse princípio que norteia a conduta desses profissionais, que diariamente demonstram zelo, empatia e competência em suas atividades.

Diante do exposto, manifestamos nosso reconhecimento e agradecimento pelo trabalho exemplar desenvolvido no Pronto Atendimento Municipal, reiterando nossa admiração por todos os envolvidos na promoção de um serviço público de saúde mais eficiente e digno.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

*www.camarasantabranca.sp.gov.br*

Assim, apresento esta Moção de Parabenização e conto com a aprovação em Plenário como forma de enaltecer a conduta exemplar desses profissionais, registrando nossa gratidão e admiração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 30 de Maio de 2025**



**Kalisa do Jota  
VEREADORA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

**Indicação Nº 306/2025**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que solicitado ao Setor de Obras, para que seja feita a capina e limpeza nas ruas do Bairro Jardim Albuquerque, conforme foto em anexo.**

**Justificativa:**

**Tal indicação se faz necessária, pois o mato está muito alto e tomando conta da rua, e causando o aparecimento de animais peçonhentos nas residências próximas.**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 27 de Maio de 2025**

  
**Wellington Candido da Silva Leme**  
**VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP		
PROTOCOLO GERAL		
Nº. _____		
★	02 JUN 2025	★
_____		
Funcionário		





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Indicação Nº 307/2025

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**RONILHON RICHARD DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja colocado bituqueiras ou cinzeiros, na rodoviária e no entorno das praças.**

### **Justificativa:**

**Tal indicação se faz necessária, pois as pessoas que fumam não tem um local específico para colocar as bitucas de cigarro, e com isto acabam jogando no chão.**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 28 de Maio de 2025**

**Ronilhon Richard dos Santos**

**VEREADOR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

## Indicação Nº 308/2025

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências  
Santa Branca \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME, vereador infra-  
assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que  
solicitado ao Setor de Obras, para que seja feita a manutenção no  
calçamento da rua Nominato de Abreu, próximo ao nº101, conforme fotos  
em anexo.**

### **Justificativa:**

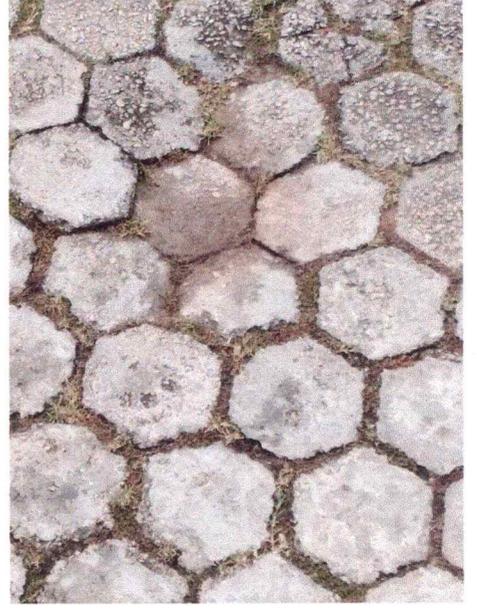
**Tal indicação se faz necessária, pois os bloquetes  
dos calçamentos estão afundando ou soltos, causando transtornos aos  
motoristas e aos pedestres em especial aos idosos que podem sofrer algum  
acidentes pelo calçamento estar desta forma.**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 28 de Maio de 2025**

**Wellington Candido da Silva Leme**

**VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL Nº. _____	
★	02 JUN 2025 ★
_____ Funcionário	





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

## Indicação Nº 309/2025

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências



Santa Branca \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito para que seja solicitado ao Departamento de Trânsito, a manutenção das faixas de pedestres e sinalizações de proibido estacionar e com um tempo estipulado a sinalização correta para parar em frente as farmácias, posto de saúde, bancos e ponto de taxis, por ser obrigatório.**

### **Justificativa:**

**Tal indicação se faz necessária, para que os motoristas respeitem as sinalizações adequadas dentro das Leis de trânsito, e com o tempo estipulado nas placas, se tornara uma vaga mais rotativa dando espaço para mais pessoas estacionarem.**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 28 de Maio de 2025**

**Juan Jimenez Jurado Junior  
VEREADOR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

**Indicação Nº 311/2025**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME, vereador infra-  
assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que  
solicitado ao Setor de Obras, para que seja feita a retirada do lixo nas  
lixeiros do bairro Nova Campos do Jordão, conforme foto em anexo.**

**Justificativa:**

**Tal indicação se faz necessária, pois as lixeiras  
estão cheias, e vem se acumulando mais lixo a cada dia, sem o caminhão  
fazer a retirada, e isto vem causando muito mal cheiro e o aparecimento de  
animais, como ratos, baratas dentre outros.**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 28 de Maio de 2025**

**Wellington Candido da Silva Leme**

**VEREADOR**







# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Indicação Nº 312/2025

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**JOSUÉ NOGUEIRA MARQUES, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado Urgente a SABESP, para que se faça os reparos na Avenida Benedito Eugenio Faustino de Oliveira, entre a creche municipal 2 e o depósito Albuquerque, o asfalto neste trajeto está afundando, devido a galeria da Sabesp que passa por este local e deve estar com algum problema, conforme fotos em anexo.**

### **Justificativa:**

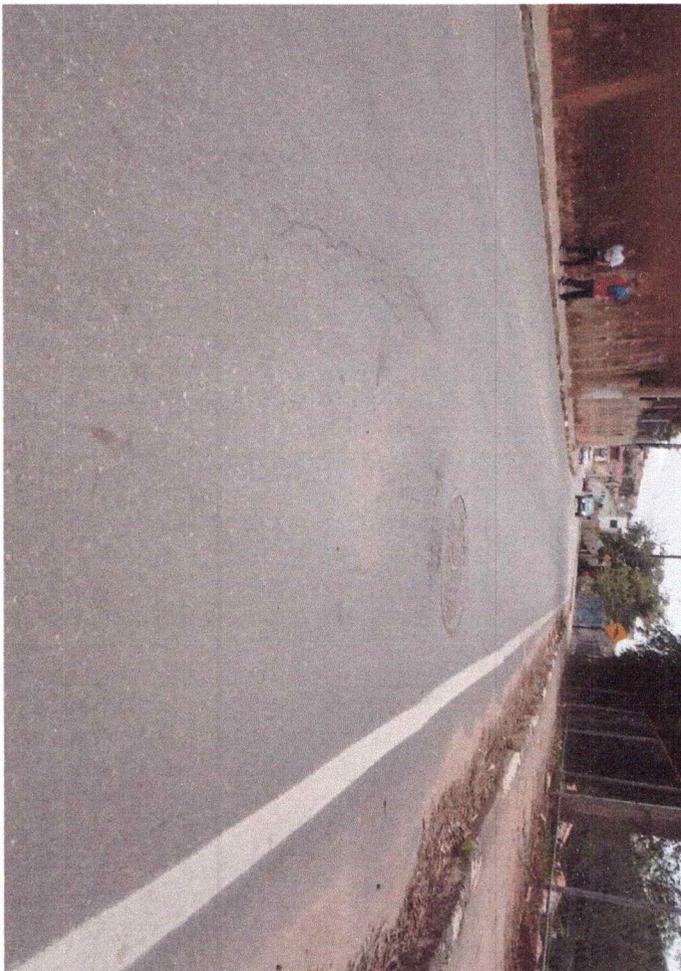
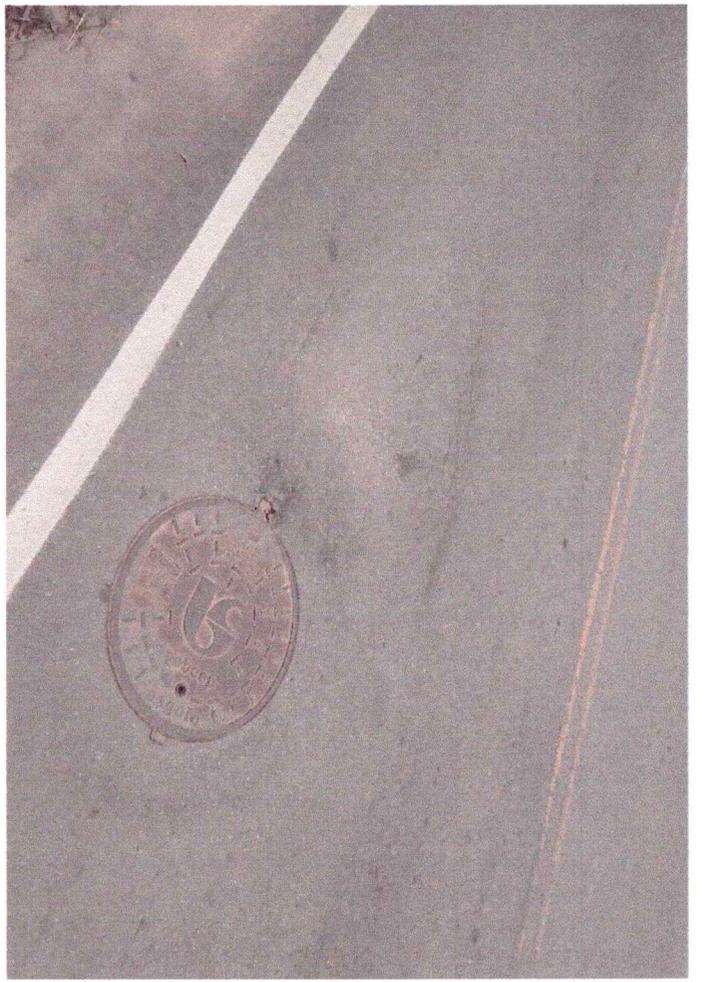
**Tal indicação se faz necessária, pois muitos motoristas estão tendo transtornos neste local e prejuízos com seus veículos pois tem lugares que já não tem como passar, correndo o risco de acidentes por se tratar de uma avenida com grande movimento de veículos leves e pesados.**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Maio de 2025**

**Josué Nogueira Marques**

**VEREADOR**







# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Indicação Nº 313/2025

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-  
assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja  
solicitado ao Setor de Obras, a manutenção no calçamento da rua Domingos  
Perillo (Bairro Jardim Albuquerque), conforme foto em anexo.**

### **Justificativa:**

**Tal indicação se faz necessária, pois os moradores  
estão tendo transtornos com um buraco, que vem aumentando a cada dia,  
dificultando muito o transito no local, podendo causar acidentes, devido aos  
motoristas terem que desviar na contramão.**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Maio de 2025**

**João Batista de Almeida Junior  
VEREADOR**







# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

## Indicação Nº 314/2025

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que solicitado ao Setor de Obras, para que seja feita a capina nas laterais da Avenida Benedito Eugenio Faustino de Oliveira próximo ao nº950.**

### Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois o mato está tomando conta da calçada, fazendo com que os pedestres tenham que desviar pela Avenida, além disto tem os pais que levam os seus filhos para a escola e precisam passar diariamente pelo local, podendo ocorrer algum acidente tendo em vista por ser uma Avenida muito movimentada.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Maio de 2025**

**Wellington Candido da Silva Leme**

**VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL		
Nº. _____		
★	02 JUN 2025	★
_____		
Funcionário		



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

## Indicação Nº 315/2025

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado a Sabesp, para que tomem providencias a respeito da caixa d'água, localizada na rua José Braga Nogueira (Jardim Maria Carolina), e para que a prefeitura faça a capina e limpeza do local, conforme fotos em anexo.**

### **Justificativa:**

Tal indicação se faz necessária, pois esta caixa d'água está totalmente enferrujada, com os parafusos de fixação todos em péssimo estado, trazendo um grande risco de acidentes até mesmo pela queda desta caixa devido ao estado de conservação em que se encontra, e a capina e limpeza no local, é para que não ocorra o aparecimento de animais peçonhentos nas residências próximas ao terreno, trazendo segurança e tranquilidade aos moradores.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Maio de 2025**

**Wellington Candido da Silva Leme**

**VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL		
Nº. _____		
★	02 JUN 2025	★
_____		
Funcionário		





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Indicação Nº 316/2025

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**JOSUÉ NOGUEIRA MARQUES, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao Setor de Obras, para que se coloque uma lixeira grande na esquina da rua José Braga Nogueira, com a rua Antônio Constâncio Junior (Bairro Jardim Maria Carolina), conforme fotos em anexo.**

### **Justificativa:**

**Tal indicação se faz necessária, pois os moradores não tem um local apropriado para jogar o lixo, e com isto acabam deixando na calçada e os cachorros rasgam os sacos de lixo, e assim ficando todo espalhado pela rua.**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Maio de 2025**

**Josué Nogueira Marques**

**VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL Nº _____		
★	02 JUN 2025	★
_____		
Funcionário		





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

**Indicação Nº 317/2025**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que solicitado ao Setor de Obras, para que seja feita a manutenção com a máquina patrol e a colocação de material nas ruas do bairro Santa Joana, conforme foto em anexo.**

**Justificativa:**

**Tal indicação se faz necessária, pois as ruas do bairro estão com vários buracos e valetas, trazendo transtornos e dificuldade aos moradores do bairro.**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 30 de Maio de 2025**

**Wellington Candido da Silva Leme**

**VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL		
Nº. _____		
★	02 JUN 2025	★
_____		
Funcionário		





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

**Indicação Nº 318/2025**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca

Presidente da Câmara

**WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME, vereador infra-  
assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que  
solicitado ao Setor de Obras, para que seja feita a manutenção com a  
máquina patrol, a colocação de material e a roçada nas laterais da estrada  
do jacaré próximo ao bar do Alfeu, conforme fotos em anexo.**

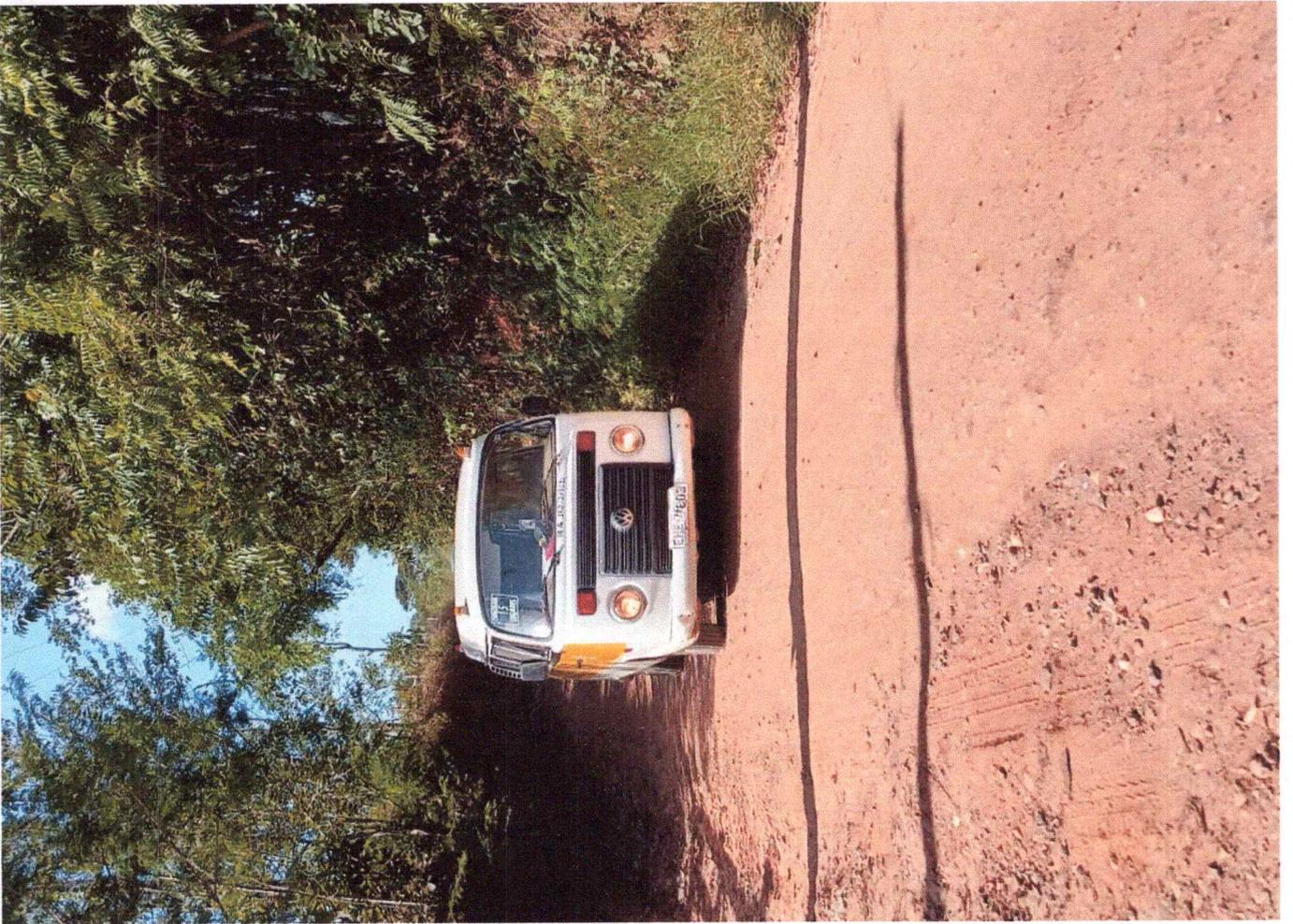
**Justificativa:**

Tal indicação se faz necessária, pois há vários buracos trazendo transtornos e prejuízos aos motoristas, além do mato que está tomando conta da estrada, dificultando a visibilidade dos motoristas principalmente nas curvas.

  
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 30 de Maio de 2025

  
**Wellington Candido da Silva Leme**  
**VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL		
Nº. _____		
★	02 JUN 2025	★
_____		
Funcionário		





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

**Indicação Nº 319/2025**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

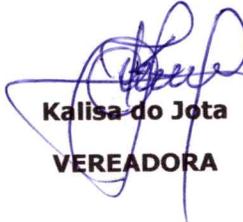
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização dos serviços de capina e manutenção do calçamento na rua do Cruzeiro Bairro Jardim Olimpia.**

**Justificativa:**

**Conforme solicitação da população local, a situação em que se encontra esta rua, solicito os serviços de capina e manutenção, o mais breve possível.**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 30 de Maio de 2025**

  
**Kalisa do Jota**  
**VEREADORA**

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL		
Nº. _____		
★	02 JUN 2025	★
_____		
Funcionário		



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Indicação Nº 320/2025

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja colocado mais lixeiras no bairro Eldorado, pois as que a Prefeitura colocou não estão dando conta do grande volume de lixo. Justificativa:**

**Tal indicação se faz necessária, pois os moradores estão reclamando que as lixeiras colocadas, não dão conta do volume do lixo e que as outras lixeiras sejam colocadas em pontos de fácil acesso aos moradores evitando que tenham de andar até o ponto mais distante, e com isto diminuirá o grande volume deixado em um lugar só.**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 30 de Maio de 2025**

  
**Kalisa do Jota**  
**VEREADORA**

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL Nº. _____		
★	02 JUN 2025	★
_____		
Funcionário		



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

**Indicação Nº 321/2025**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao Departamento de Trânsito Municipal, a construção de uma Travessia Elevada ao lado da Escola Municipal EMEF Palmyra Martins Rosa Perilo, localizada na Avenida Benedito Eugenio Faustino de Oliveira.**

**Justificativa:**

Tal indicação se faz necessária, pois os veículos não respeitam o limite de velocidade desta Avenida, sendo que há um enorme fluxo de pessoas diariamente neste local, principalmente de Pais que levam seus filhos à Escola, e com a Travessia Elevada trará mais segurança para todos eles, pois os veículos reduziram muito a velocidade trazendo muito mais segurança a todos e evitando acidente.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 30 de Maio de 2025**

  
**Kalisa do Jota**  
**VEREADORA**

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP		
PROTOCOLO GERAL		
Nº. _____		
★	02 JUN 2025	★
_____		
Funcionário		



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

**Indicação Nº 322/2025**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**KALISA DO JOTA, vereadora infra-assinada, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras, a capina e limpeza na viela localizada na rua José Florencio bairro Jardim Prado.**

**Justificativa:**

**Tal indicação se faz necessária, pois está viela encontra-se com o mato muito alto trazendo muitos transtornos aos moradores, e ocasionando o aparecimento de animais peçonhentos nas residências.**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 30 de Maio de 2025**

  
**Kalisa do Jota**  
**VEREADORA**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Indicação Nº 323/2025

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**KALISA DO JOTA, vereadora infra-assinada, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras, a capina e limpeza na rua Alexandre Vieira da Silva bairro PARQUE São Jorge, conforme fotos em anexo.**

### Justificativa:

**Tal indicação se faz necessária, pois o mato está tomando conta da rua, causando o aparecimento de animais peçonhentos, e com isto trazendo medo e insegurança as famílias, principalmente pelos seus filhos.**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 30 de Maio de 2025**

  
**Kalisa do Jota**  
**VEREADORA**

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL Nº. _____	
★	02 JUN 2025
_____ Funcionário	



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

**Indicação Nº 324/2025**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**KALISA DO JOTA, vereadora infra-assinada, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja solicitado ao Departamento Municipal de Iluminação Pública (DEMIP), a manutenção e a troca de lâmpadas queimadas no bairro jardim Olimpia.**

**Justificativa:**

**Tal indicação se faz necessária, pois há várias ruas escuras devido a várias lâmpadas precisando ser trocadas, causando muita insegurança aos moradores.**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 30 de Maio de 2025**

  
**Kalisa do Jota**  
**VEREADORA**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Indicação Nº 325/2025

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**KALISA DO JOTA, vereadora infra-assinada, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja solicitado ao Departamento Municipal de Iluminação Pública (DEMIP), a manutenção e a troca de lâmpadas queimadas na rua Professora Silvia Cantinho Braga bairro Jardim São José.**

### **Justificativa:**

**Tal indicação se faz necessária, nesta rua os moradores reclamam da escuridão, devido as lâmpadas queimadas que já faz algum tempo e não foram trocadas, e com isto vem trazendo muita insegurança aos moradores.**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 30 de Maio de 2025**

  
**Kalisa do Jota**  
**VEREADORA**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

**Indicação Nº 326/2025**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**KALISA DO JOTA, vereadora infra-assinada, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras, a capina e limpeza nas ruas do bairro Jardim Nominato de Abreu.**

**Justificativa:**

Tal indicação se faz necessária, pois estas ruas encontram-se com muito mato nas calçadas, causando muitos transtornos aos moradores, que tem de transitar pelo meio da rua, devido à falta de limpeza e manutenção.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 30 de Maio de 2025**

  
**Kalisa do Jota**  
**VEREADORA**

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP		
PROTOCOLO GERAL		
Nº. _____		
★	02 JUN 2025	★
_____		
Funcionário		



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

**Indicação Nº 327/2025**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**KALISA DO JOTA, vereadora infra-assinada, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que solicitado ao Departamento Municipal de Iluminação Pública (DEMIP), para que se faça a troca de lâmpadas queimadas nas ruas do bairro Tarcísio Samuel.**

**Justificativa:**

**Tal indicação se faz necessária, pois há várias lâmpadas que estão queimadas, trazendo muita insegurança aos moradores, que chegam do seu lazer ou do trabalho, e dos jovens que retornam da escola.**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 30 de Maio de 2025**

  
**Kalisa do Jota**  
**VEREADORA**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

**Indicação Nº 328/2025**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**KALISA DO JOTA, vereadora infra-assinada, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que solicitado ao Setor de Obras, a manutenção do calçamento na rua Benedito Marcondes (Jardim Santa Cecília).**

**Justificativa:**

**Tal indicação se faz necessária, pois os bloquetes do calçamento estão todos desnivelados e afundando, podendo causar infiltração decorrente das chuvas, no muro de contenção que foi construído a poucos dias nesta rua, além disto para que os moradores possam transitar com mais segurança e tranquilidade nesta rua, sem transtornos e prejuízos.**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 30 de Maio de 2025**

  
**Kalisa do Jota**  
**VEREADORA**

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL		
Nº. _____		
★	02 JUN 2025	★
_____		
Funcionário		



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

**Indicação Nº 329/2025**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME, vereador infra-  
assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que  
solicitado ao Setor de Obras, para que seja feita a manutenção no asfalto  
em redor da tampa do bueiro na rua Deputado Benedito Matarazzo, Bairro  
Jardim Prado, conforme foto em anexo.**

**Justificativa:**

**Tal indicação se faz necessária, pois neste local o  
asfalto está afundando e levando junto a tampa do bueiro, trazendo  
insegurança e prejuízos aos motoristas**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 30 de Maio de 2025**

**Wellington Candido da Silva Leme**

**VEREADOR**







# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

**Indicação Nº 330/2025**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito para que seja solicitado ao Departamento de Trânsito, para que mude a placa da vaga para deficiente para depois do portão do posto de saúde central, conforme foto em anexo.**

**Justificativa:**

**Tal indicação se faz necessária, para que os motoristas possam estacionar com mais espaço e tranquilidade para deixar os pacientes, e liberar também mais espaço aos taxistas.**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 30 de Maio de 2025**

**Juan Jimenez Jurado Junior**  
**VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL		
Nº. _____		
★	02 JUN 2025	★
_____		
Funcionário		

Indicação nº 330





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Indicação Nº 331/2025

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao Setor de Obras, para que se faça o rejunte com cimento no calçamento de bloquetes localizado na Praça Ribeiro Leite, em frente ao comércio do Samuel.**

### **Justificativa:**

**Tal indicação se faz necessária, pois os bloquetes estão todos soltos, trazendo transtornos aos motoristas, e com o trânsito no local o barulho é bem alto no período noturno, incomodando muito na hora em que os moradores vão dormir, devido ao grande fluxo de veículos.**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Junho de 2025**

**João Batista de Almeida Junior  
VEREADOR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Indicação Nº 332/2025

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**RONILHON RICHARD DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja feita uma área de recuo e a colocação de um ponto de iluminação na SAB 30 em frente a entrada do cobiaxi, conforme fotos em anexo.**

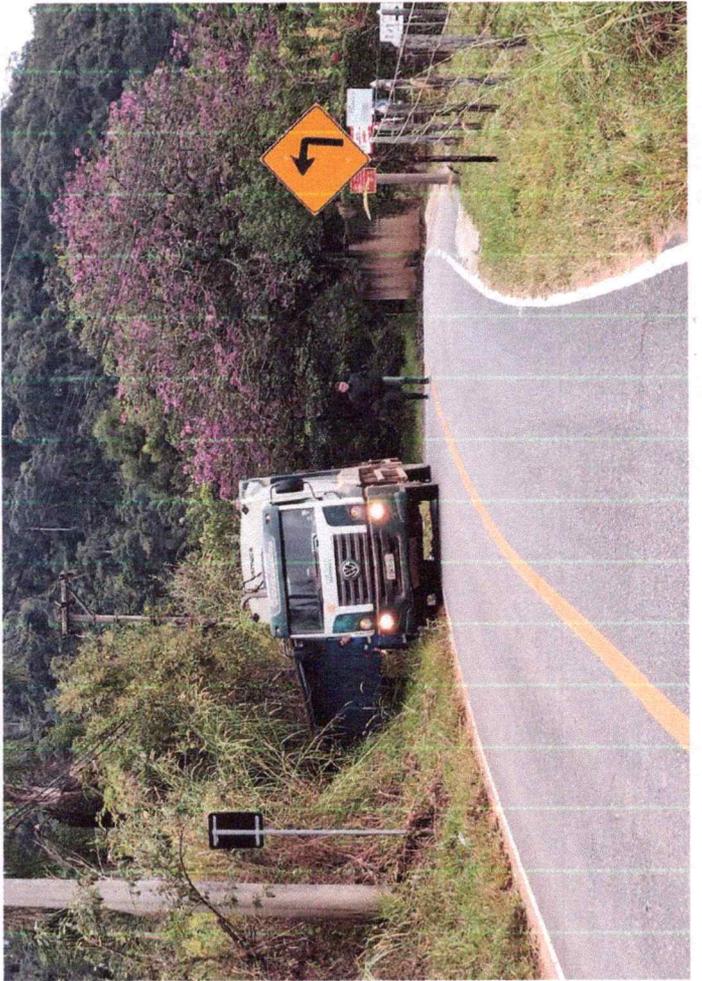
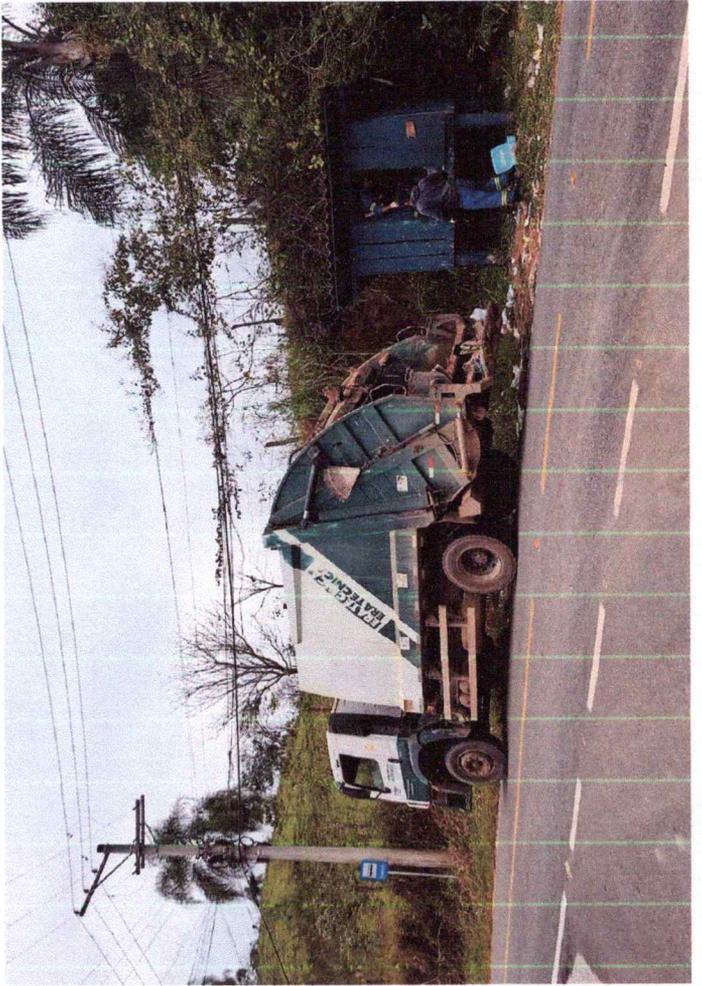
### Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois com a área de recuo ficara muito melhor para que o caminhão que retira o lixo possa parar fora da pista, e com a iluminação trará mais segurança aos moradores.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Junho de 2025**

**Ronilhon Richard dos Santos**  
**VEREADOR**







# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Indicação Nº 333/2025

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**RONILHON RICHARD DOS SANTOS, vereador infra-  
assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que  
seja solicitado ao setor de Obras, para que passe a máquina patrol e a  
colocação de material na rua 01 do bairro Santa Tereza, conforme fotos em  
anexo.**

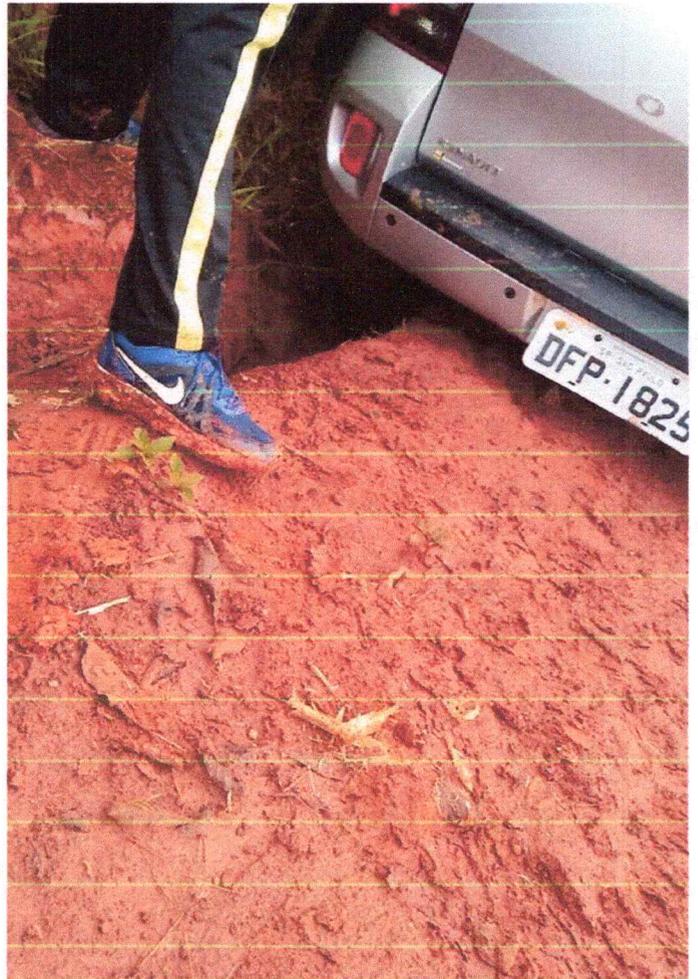
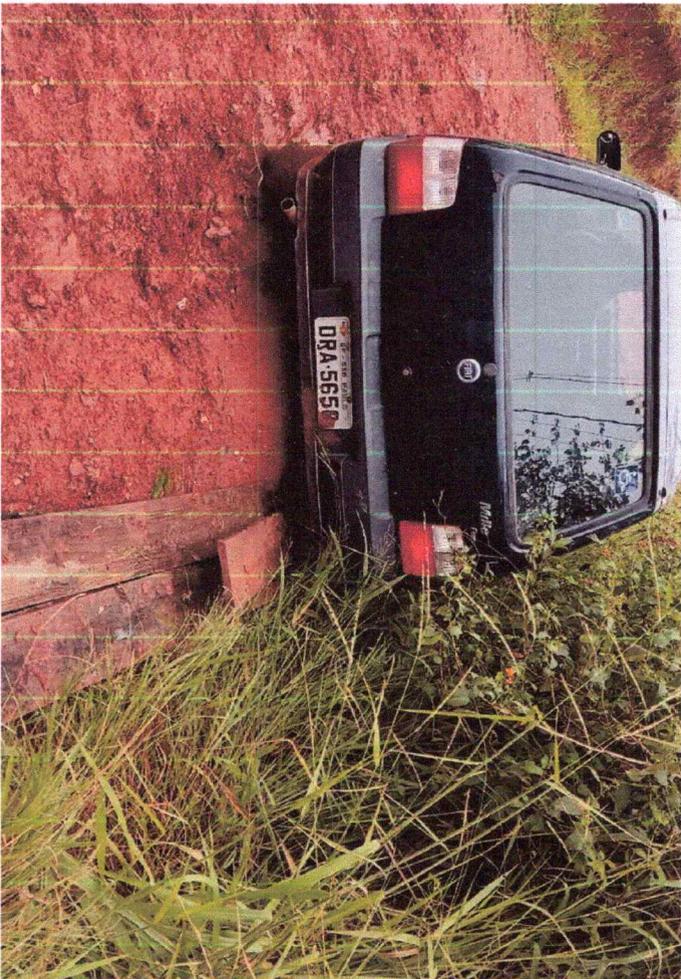
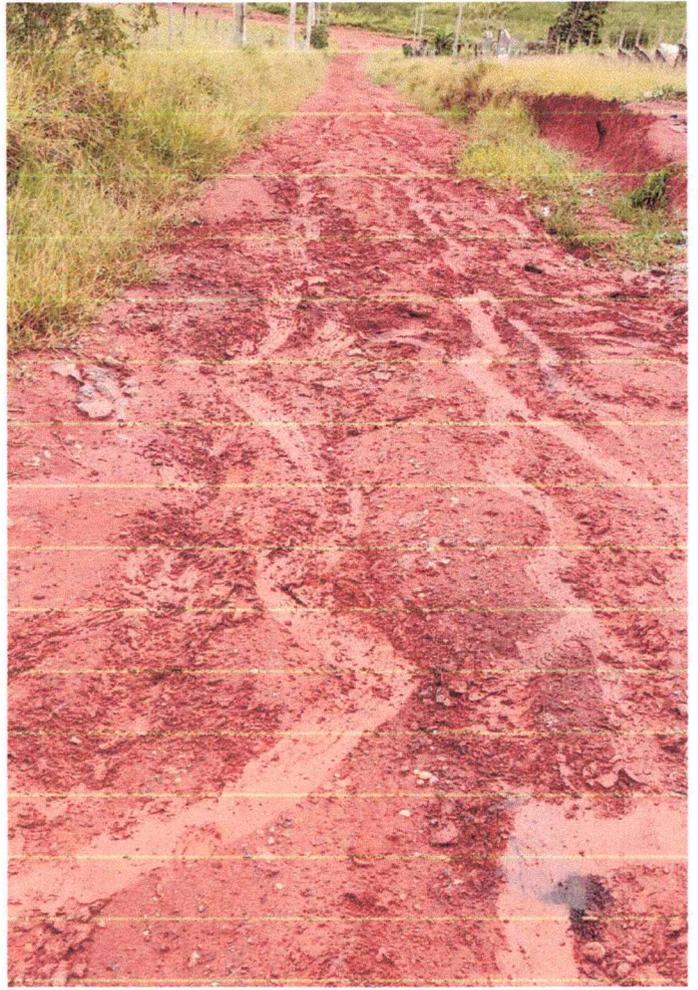
### **Justificativa:**

**Tal indicação se faz necessária, pois esta rua está  
intransitável, trazendo transtornos aos moradores, que utilizam esta rua  
diariamente.**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Junho de 2025**

**Ronilhon Richard dos Santos  
VEREADOR**







# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Indicação Nº 334/2025

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**RONILHON RICHARD DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja solicitado ao Departamento Municipal de Iluminação Pública (DEMIP), a manutenção dos postes localizado na rua 01 do Bairro Santa, conforme fotos em anexo.**

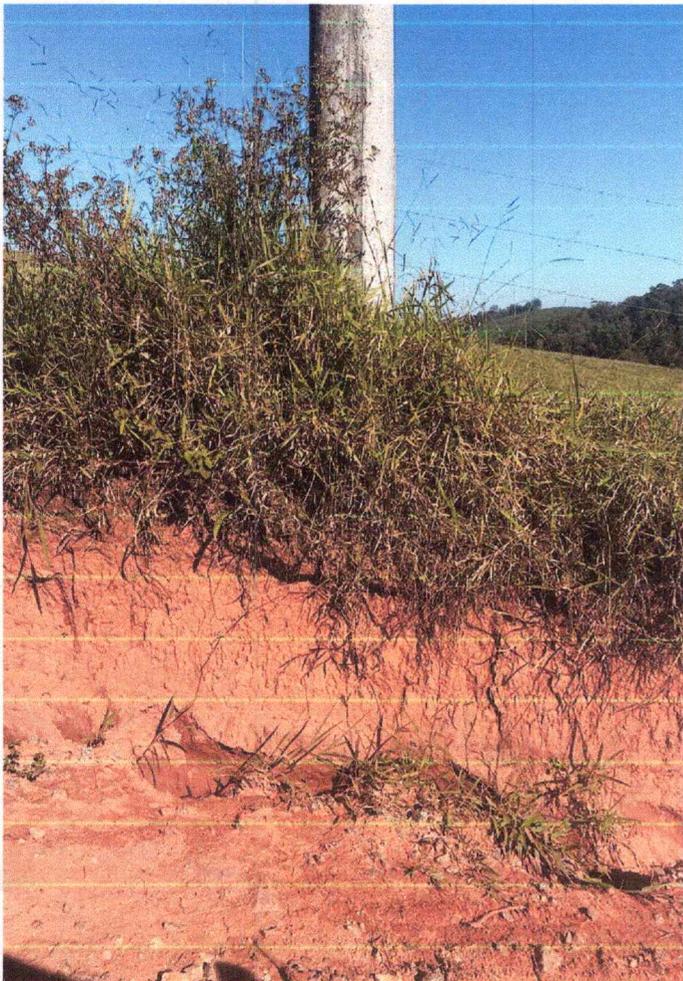
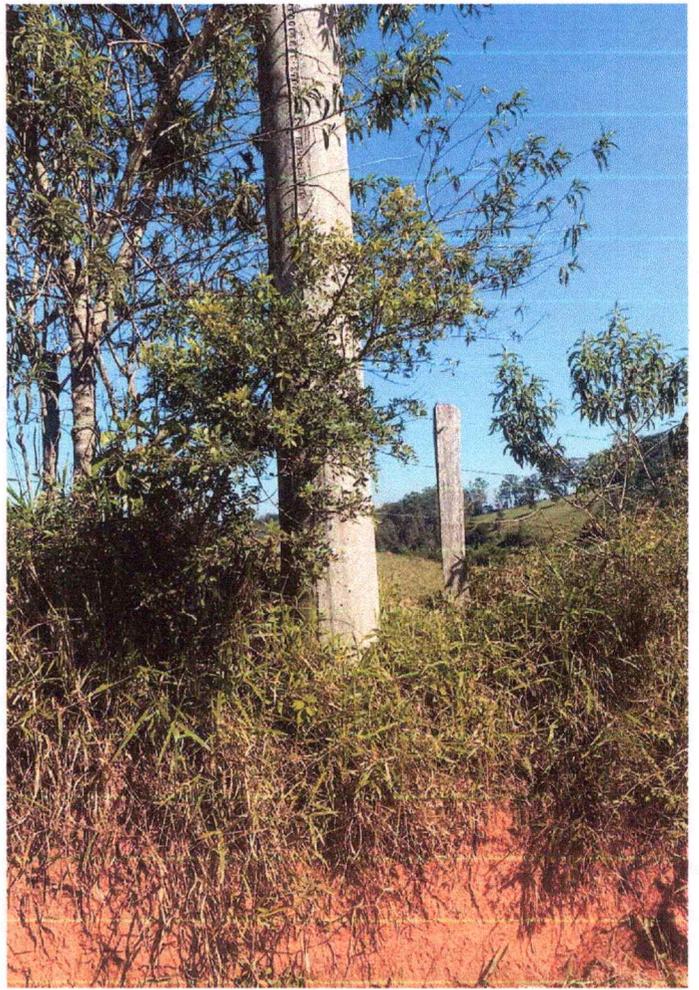
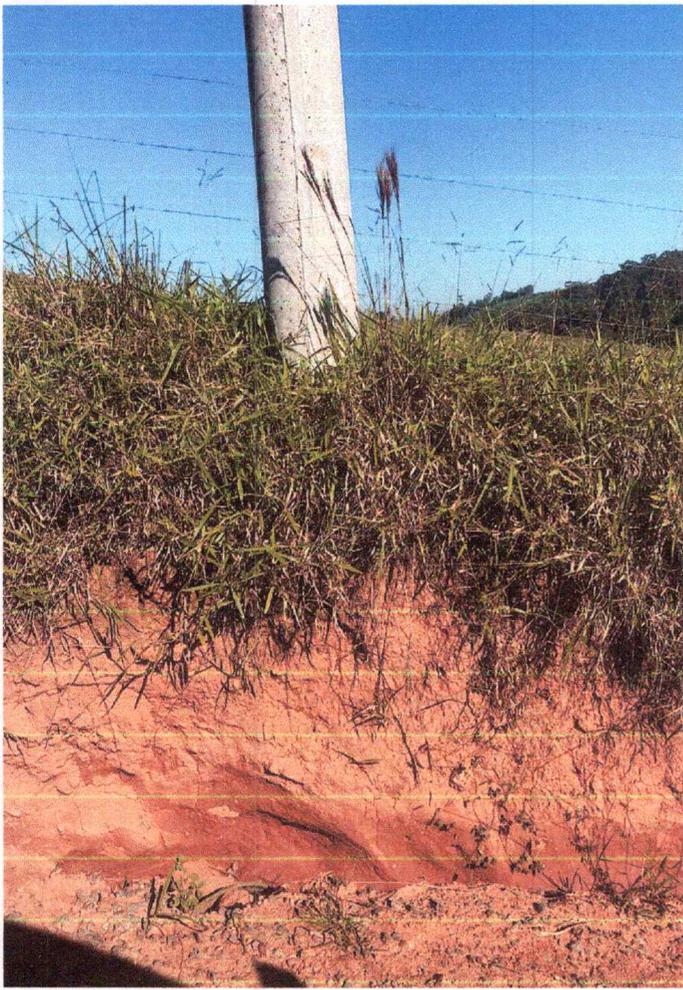
### **Justificativa:**

**Tal indicação se faz necessária, pois os poste encontram-se bem a beira do barranco, podendo cair a qualquer novo desbarrancamento, e com isto trazendo muitos transtornos aos moradores.**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Junho de 2025**

**Ronilhon Richard dos Santos**  
**VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL Nº _____		
★	02 JUN 2025	★
_____ Funcionário		





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Indicação Nº 335/2025

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências



Santa Branca \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**RONILHON RICHARD DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras, para que passe a máquina patrol e a colocação de matéria na rua dos Ipês no bairro Nova Estancia Campos do Jordão, conforme fotos em anexo.**

### **Justificativa:**

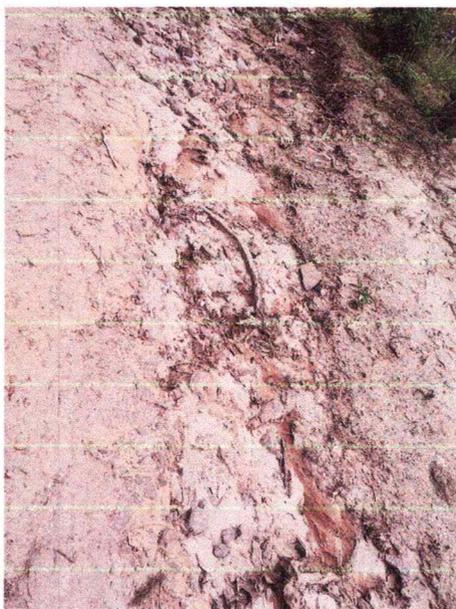
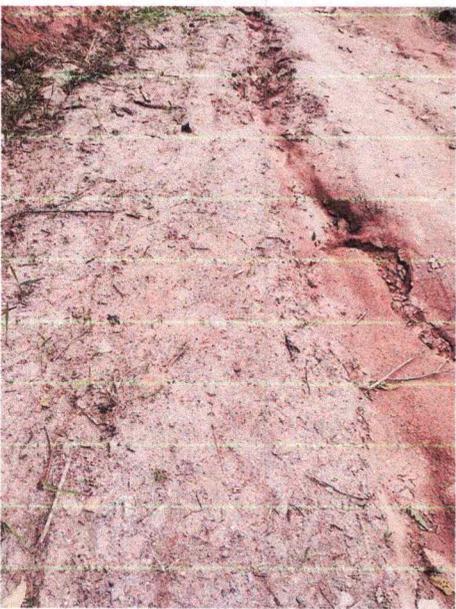
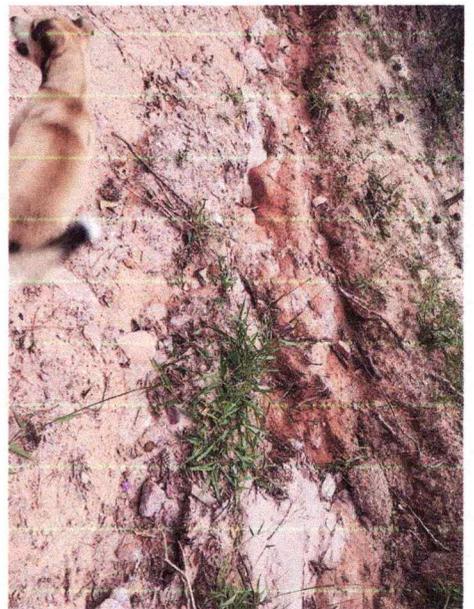
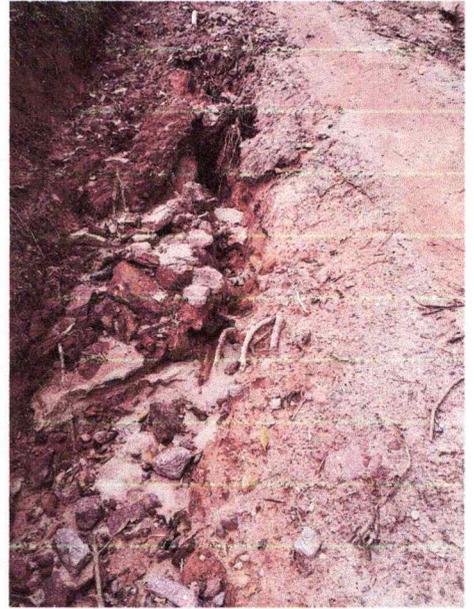
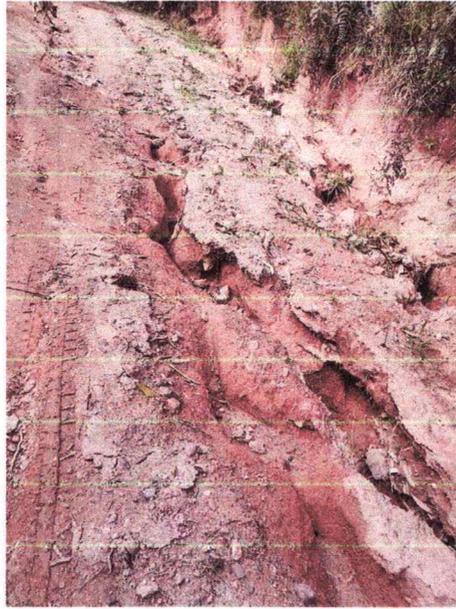
**Tal indicação se faz necessária, pois a rua dos Ipês, encontra-se com varias valetas e buracos deixando intransitável, causando muita dificuldade aos moradores para que possam sair ou chegar em sua residência.**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Junho de 2025**

**Ronilhon Richard dos Santos**

**VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL		
Nº. _____		
★	02 JUN 2025	★
_____		
Funcionário		





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Indicação Nº 336/2025

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências  
Santa Branca \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que solicitado ao Setor de Obras, para que troque a tampa e desentupa o bueiro na rua Guilhermina Hypolito Teixeira de, conforme foto em anexo.**

### **Justificativa:**

**Tal indicação se faz necessária, pois com o bueiro entupido a água não esta escoando corretamente e a tampa quebrada pode ocasionar algum acidente.**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Junho de 2025**

**Wellington Candido da Silva Leme  
VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL		
Nº. _____		
★	02 JUN 2025	★
_____		
Funcionário		





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Indicação Nº 337/2025

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja solicitado ao Departamento de Trânsito, construção de passagem elevada na rua Capitão Constâncio Santana em frente ao posto de saúde 2 João Garante, conforme foto em anexo.**

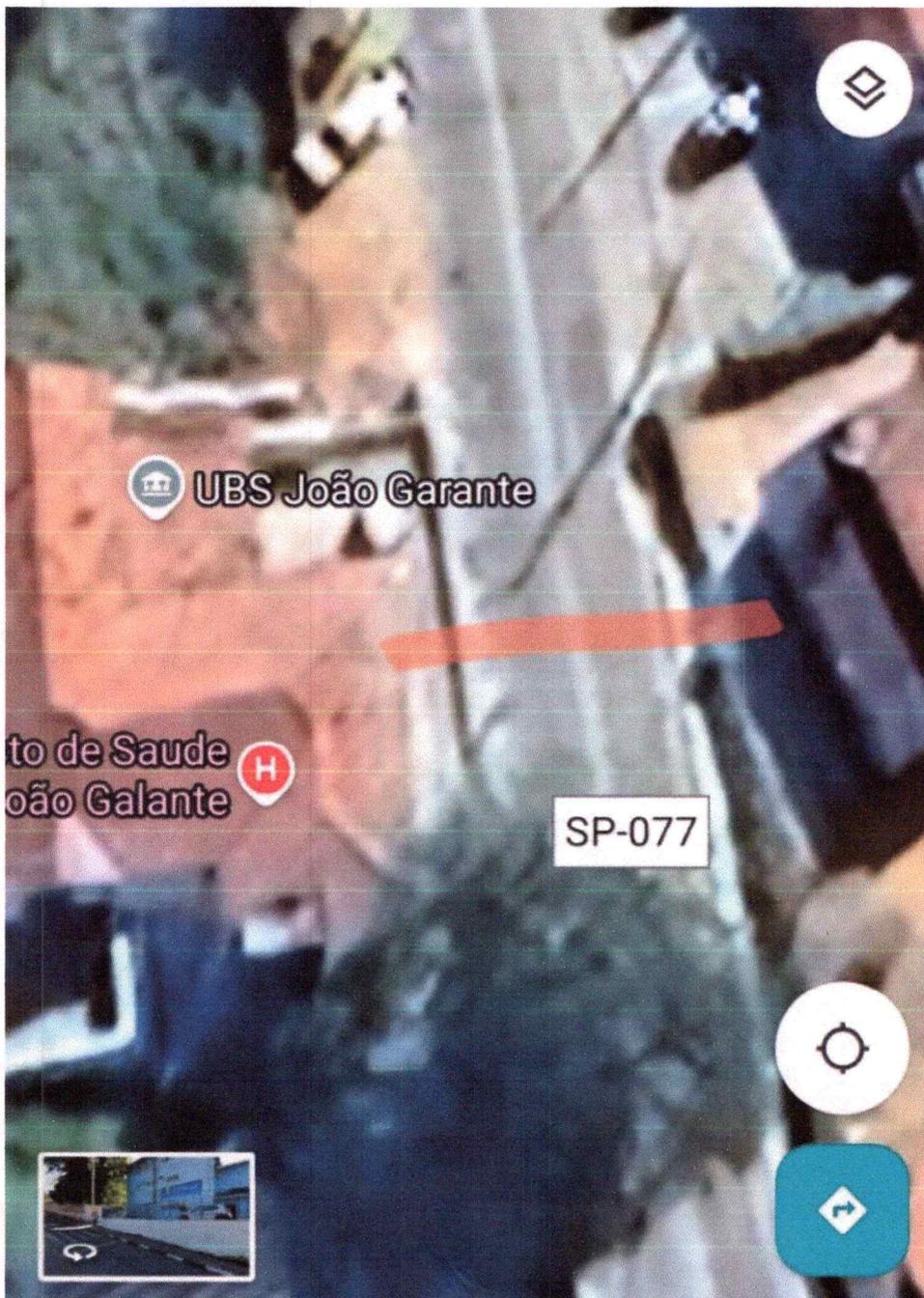
### Justificativa:

**Tal indicação se faz necessária, pois neste local o fluxo de veículos é muito intenso, não respeitando o limite de velocidade podendo causar acidentes graves, tendo em vista que há um grande movimento de pedestres neste local também, e com a passagem elevada irá fazer com que os veículos tenham que diminuir a velocidade.**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Junho de 2025**

**Francisco de Assis Nunes da Silva**  
**VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL Nº. _____	
★	02 JUN 2025
_____ Funcionário	



UBS João Garante

to de Saude  
João Galante

SP-077

